LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 08/02/2012.

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 004

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 02 DE JANEIRO 2012.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR.

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 38, de 02 de janeiro de 2012, que "Dispõe sobre inclusão de programa e ação no PPA 2010/2013, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências".

O Projeto de Lei ora apresentado trata de inclusão das atividades e/ou projetos no Plano Plurianual 2010-2013, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da ação **PAGAMENTO RETROATIVO DAS PROGRESSÕES FUNCIONAIS MAGISTÉRIO MUNICIPAL** com o objetivo de garantir o pagamento retroativo dos servidores efetivos do magistério municipal. Bem como a ação **PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCÊNCIA - GID** que tem por objetivo garantir o pagamento de gratificação de incentivo a docência aos profissionais do magistério.

Contamos com a prestigiosa atenção dos ilustres membros dessa Casa Legislativa que prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a aprovação dado o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar as Vossas Excelências o protesto de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 02 de janeiro de 20112.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

EXMO. SR.

BRAZ ASSIS BEHNCK

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PPA 2010-2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Fica incluso programa e ação no PPA 2010-2013, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na forma dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º. A inclusão das novas atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2011 decorre de recursos próprios, em cumprimento a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 02 de janeiro de 2012.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

INCLUSÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS					AÇÃO: 0527
		PROJETO	X	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A							
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						06
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIOAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						01
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO						12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL						361
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC						0104
AÇÃO	PAGAMENTO RETROATIVO DAS PROGRESSÕES FUNCIONAIS - MAGISTERIO MUNICIPAL						0527
PROJETO/ATIVIDADE	PAGAMENTO RETROATIVO DAS PROGRESSÕES FUUNCIONAIS - GRUPO MAGISTÉRIO						1.527
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
OBJETIVO: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Secretaria Municipal de educação e Cultura - SMEC. JUSTIFICATIVA: Garantir o pagamento das progressões dos servidores efetivos do Magistério Ministério. PÚBLICO ALVO: Servidores do magistério municipais.							
C	**OBJETIVO DA AÇÃO**						
	FINALIDADE: Pagamento retroativo das Progressões funcionais do Magistério **DESCRIÇÃO**: Pagamento de pessoal e encargos patronais. **PRODUTO:** servidores remunerados. **UNIDADE DE MEDIDA:** Atividade **INDICADOR:** Funcionários Pagos **TIPO DE AÇÃO:** Projeto						
OBSERVAÇÃO: **FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL**							

CAMPO D	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**TOTAL DO PPA**
META FÍSICA	0	0	01	0	
TOTAL	**0**	**0**	**01**	**0**	
META FINANCEIRA R$	**0**	**0**	1.911.316,00	**0**	**1.911.316,00**
TOTAL R$	**0**	**0**	**1.911.316,00**	**0**	**1.911.316,00**

INCLUSÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS				AÇÃO: 0528
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A						
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC					06
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIOAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					01
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO					12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL					361
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC					0104
AÇÃO	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCÊNCIA - GID					0528
PROJETO/ATIVIDADE	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCÊNCIA - GID					2.528
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**					
OBJETIVO: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC. JUSTIFICATIVA: Garantir o pagamento de incentivo a docência aos servidores em atividade nas unidades educacionais. PÚBLICO ALVO: Servidores em atividade no Magistério Municipal						
C	**OBJETIVO DA AÇÃO**					
	FINALIDADE: Pagamento de Gratificação de Incentivo a Docência - GID **DESCRIÇÃO:** Pagamento de Pessoal e Encargos Patronais **PRODUTO:** Servidores remunerados **UNIDADE DE MEDIDA:** atividade. **INDICADOR:** Professores gratificados. **TIPO DE AÇÃO:** Atividade					
OBSERVAÇÃO: **FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL**						

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	0	0	01	01	**02**
TOTAL	**0**	**0**	**01**	**01**	**02**
META FINANCEIRA R$	**0**	**0**	2.982.600,00	**3.280.860,00**	**6.263.460,00**
TOTAL R$	**0**	**0**	2.982.600,00	**3.280.860,00**	**6.263.460,00**

Eliana Gama - Orçamento Prefeitura

De: "Eliana Gama - Orçamento Prefeitura" <eliana@pmbv.rr.gov.br>
Para: <Dalcmbv@hot.com>
Enviada em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2012 14:37
Anexar: Proj. de Lei nº 01 de 02-01-2012.doc; ANEXO DO PROJ. DE LEI Nº 01 DE 02-01-12.doc
Assunto: PROJETO DE LEI Nº 01 DE 02-01-2012.

BOM DIA!

Conceição,

Segue em anexo o arquivo do **Projeto de Lei nº 01 de 02/01/2012**, que dispõe sobre a inclusão de ação no PPA 2010-2013 do Município de Boa Vista.

Atenciosamente,

Eliana de Oliveira Gama
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 09/02/2012.

Presidente

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 001, de 02 de janeiro de 2012 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Inclusão de programas e ação no PPA 2010-2013, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Lei nº 001, de 02 de janeiro de 2012 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Inclusão de programas e ação no PPA 2010-2013, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO OITAVO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MARIA E LOURDES PINHEIRO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, O QUAL DISPÕE SOBRE: "INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PPA 2010-2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTOS OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO RELATÓRIO DE SEU PARECER, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

4ª Sessão Ordinária do 1° Período, de 14 de fevereiro de 2012

Matéria: Projeto de Lei N° 001/2012
Título: Inclusão de Programa e Ação do PPA 2010-2013

Início: 14/02/2012 – 09h49min
Fim: 14/02/2012 – 09h50min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		PPL	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JANICE RIBEIRO COELHO		PR	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSDB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	-
MAURICELIO FERNANDES DE MELO		PSC	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	-
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PDT	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	
VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES		PDT	-

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES
Primeiro Secretário

MÁRIO MÁRCIO
Segundo Secretário

Votos Sim	10
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	10

APROVADO

Operador: Rafael

14 de fevereiro de 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

8ª Sessão Ordinária do 1º Período, de 29 de fevereiro de 2012

Matéria: Projeto de Lei nº001/2012
Título: Inclusão de Programa e Ação no PPA 2010-2013, da Secr. de Educação.

Inicio: 29/02/2012 – 12h40min
Fim: 29/02/2012 – 12h42min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		PPL	-
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
IANICE RIBEIRO COELHO		PR	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PDT	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	
VOLNEY AMAJARI G. DAS NEVES		PDT	

Primeiro Secretário

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: Andréia

29 de fevereiro de 2012

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PPA 2010-2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Fica incluso programa e ação no PPA 2010-2013, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na forma dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º. A inclusão das novas atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2011 decorre de recursos próprios, em cumprimento a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 29 de fevereiro de 2012.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PLANO PLURIANUAL 2010/2013
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

INCLUSÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS					AÇÃO: 0527
		PROJETO	X	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A							
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						06
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIOAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						01
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO						12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL						361
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC						0104
AÇÃO	PAGAMENTO RETROATIVO DAS PROGRESSÕES FUNCIONAIS - MAGISTERIO MUNICIPAL						0527
PROJETO/ATIVIDADE	PAGAMENTO RETROATIVO DAS PROGRESSÕES FUUNCIONAIS - GRUPO MAGISTÉRIO						1.527
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
OBJETIVO: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Secretaria Municipal de educação e Cultura - SMEC. JUSTIFICATIVA: Garantir o pagamento das progressões dos servidores efetivos do Magistério Ministério. PÚBLICO ALVO: Servidores do magistério municipais.							
C	**OBJETIVO DA AÇÃO**						
	FINALIDADE: Pagamento retroativo das Progressões funcionais do Magistério **DESCRIÇÃO**: Pagamento de pessoal e encargos patronais. **PRODUTO:** servidores remunerados. **UNIDADE DE MEDIDA:** Atividade **INDICADOR:** Funcionários Pagos **TIPO DE AÇÃO:** Projeto						
OBSERVAÇÃO: **FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL**							

CAMPO D	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**TOTAL DO PPA**
META FÍSICA	0	0	01	0	
TOTAL	**0**	**0**	**01**	**0**	
META FINANCEIRA RS	**0**	**0**	1.911.316,00	**0**	**1.911.316,00**
TOTAL RS	**0**	**0**	**1.911.316,00**	**0**	**1.911.316,00**

PLANO PLURIANUAL 2010/2013
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

INCLUSÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS					AÇÃO: 0528
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A							
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						06
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIOAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						01
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO						12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL						361
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC						0104
AÇÃO	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCÊNCIA - GID						0528
PROJETO/ATIVIDADE	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCÊNCIA - GID						2.528
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
OBJETIVO: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC. JUSTIFICATIVA: Garantir o pagamento de incentivo a docência aos servidores em atividade nas unidades educacionais. PÚBLICO ALVO: Servidores em atividade no Magistério Municipal							
C	**OBJETIVO DA AÇÃO**						
	FINALIDADE: Pagamento de Gratificação de Incentivo a Docência - GID **DESCRIÇÃO:** Pagamento de Pessoal e Encargos Patronais **PRODUTO:** Servidores remunerados **UNIDADE DE MEDIDA:** atividade. **INDICADOR:** Professores gratificados. **TIPO DE AÇÃO:** Atividade						
OBSERVAÇÃO: **FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL**							

CAMPO D	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**TOTAL DO PPA**
META FÍSICA	0	0	01	01	**02**
TOTAL	**0**	**0**	**01**	**01**	**02**
META FINANCEIRA RS	**0**	**0**	2.982.600,00	**3.280.860,00**	**6.263.460,00**
TOTAL RS	**0**	**0**	2.982.600,00	**3.280.860,00**	**6.263.460,00**

LEI Nº 1.404, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO PPA 2010-2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluído o programa e ação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no PPA 2010-2013, na forma dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º A inclusão das novas atividades e projetos na Lei Orçamentária Anual de 2012 decorrem de recursos próprios, e estão de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias para a emissão de notas técnicas acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 16 de março de 2012.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO
INCLUSÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS					AÇÃO: 0527
		PROJETO	X	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A							
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						06
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIOAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						01
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO						12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL						361
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC						0104
AÇÃO	PAGAMENTO RETROATIVO DAS PROGRESSÕES FUNCIONAIS - MAGISTERIO MUNICIPAL						0527
PROJETO/ATIVIDADE	PAGAMENTO RETROATIVO DAS PROGRESSÕES FUUNCIONAIS - GRUPO MAGISTÉRIO						1.527
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						
OBJETIVO: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Secretaria Municipal de educação e Cultura - SMEC. JUSTIFICATIVA: Garantir o pagamento das progressões dos servidores efetivos do Magistério Ministério. PÚBLICO ALVO: Servidores do magistério municipais.							
CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO						
	FINALIDADE: Pagamento retroativo das Progressões funcionais do Magistério DESCRIÇÃO: Pagamento de pessoal e encargos patronais. PRODUTO: servidores remunerados. UNIDADE DE MEDIDA: Atividade INDICADOR: Funcionários Pagos TIPO DE AÇÃO: Projeto						
OBSERVAÇÃO: FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL							

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	0	0	01	0	
TOTAL	0	0	01	0	
META FINANCEIRA R$	0	0	1.911.316,00	0	1.911.316,00
TOTAL R$	0	0	1.911.316,00	0	1.911.316,00



"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS					AÇÃO: 0528
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A							
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						06
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						01
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO						12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL						361
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC						0104
AÇÃO	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCÊNCIA - GID						0528
PROJETO/ATIVIDADE	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCÊNCIA - GID						2.528
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						
OBJETIVO: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC. JUSTIFICATIVA: Garantir o pagamento de incentivo a docência aos servidores em atividade nas unidades educacionais. PÚBLICO ALVO: Servidores em atividade no Magistério Municipal							
CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO						
	FINALIDADE: Pagamento de Gratificação de Incentivo a Docência - GID DESCRIÇÃO: Pagamento de Pessoal e Encargos Patronais PRODUTO: Servidores remunerados UNIDADE DE MEDIDA: atividade. INDICADOR: Professores gratificados. TIPO DE AÇÃO: Atividade						
OBSERVAÇÃO: FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL							

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	0	0	01	01	02
TOTAL	0	0	01	01	02
META FINANCEIRA R$	0	0	2.982.600,00	3.280.860,00	6.263.460,00
TOTAL R$	0	0	2.982.600,00	3.280.860,00	6.263.460,00

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 036/2012 / CMBV/SAL

Boa Vista, 7 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: **Encaminho Redações Finais dos Projetos de Leis n°s. 001 e 002/12 - 042 e 089/11.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminhamos Redações Finais dos **Projetos de Leis n°. 001 e 002/12 e 042/11**, de autoria do Poder Executivo, e Redação Final do Projeto de Lei n°089/11, de autoria do Vereador Mário Márcio, para que sejam tomadas as devidas providências.

Bem como o envio para os emails proadm@pmbv.rr.gov.br **e** diário@pmbv.rr.gov.br **das referidas Redações Finais.**

Respeitosamente,

DAT: 09 03 12
HOR: 09:05
ASS: baeilde

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, n° 1264 - São Francisco CEP: 69.301-160 Boa Vista / RR
Fone/Fax: (95) 3624-2267

Ano XIX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3151

quinta-feira
22 de março
de 2012

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.404, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO PPA 2010-2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluído o programa e ação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no PPA 2010-2013, na forma dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º A inclusão das novas atividades e projetos na Lei Orçamentária Anual de 2012 decorrem de recursos próprios, e estão de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias para a emissão de notas técnicas acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 16 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

INCLUSÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS					AÇÃO: 0527
		PROJETO	X	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A							
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						06
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIOAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						01
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO						12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL						361
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC						0104
AÇÃO	PAGAMENTO RETROATIVO DAS PROGRESSÕES FUNCIONAIS - MAGISTERIO MUNICIPAL						0527
PROJETO/ATIVIDADE	PAGAMENTO RETROATIVO DAS PROGRESSÕES FUUNCIONAIS - GRUPO MAGISTÉRIO						1.527
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						
OBJETIVO: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Secretaria Municipal de educação e Cultura - SMEC. JUSTIFICATIVA: Garantir o pagamento das progressões dos servidores efetivos do Magistério Ministério. PÚBLICO ALVO: Servidores do magistério municipais.							
CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO						
	FINALIDADE: Pagamento retroativo das Progressões funcionais do Magistério DESCRIÇÃO: Pagamento de pessoal e encargos patronais. PRODUTO: servidores remunerados. UNIDADE DE MEDIDA: Atividade INDICADOR: Funcionários Pagos TIPO DE AÇÃO: Projeto						
OBSERVAÇÃO: FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL							

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	0	0	01	0	
TOTAL	0	0	01	0	
META FINANCEIRA R$	0	0	1.911.316,00	0	1.911.316,00
TOTAL R$	0	0	1.911.316,00	0	1.911.316,00

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS					AÇÃO: 0528
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A							
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						06
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						01
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO						12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL						361
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC						0104

AÇÃO	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCÊNCIA - GID	0528
PROJETO/ATIVIDADE	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCÊNCIA - GID	2.528
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA	
OBJETIVO: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC. JUSTIFICATIVA: Garantir o pagamento de incentivo a docência aos servidores em atividade nas unidades educacionais. PÚBLICO ALVO: Servidores em atividade no Magistério Municipal		
CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO	
	FINALIDADE: Pagamento de Gratificação de Incentivo a Docência - GID DESCRIÇÃO: Pagamento de Pessoal e Encargos Patronais PRODUTO: Servidores remunerados UNIDADE DE MEDIDA: atividade. INDICADOR: Professores gratificados. TIPO DE AÇÃO: Atividade	
OBSERVAÇÃO: FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL		

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	0	0	01	01	02
TOTAL	0	0	01	01	02
META FINANCEIRA R$	0	0	2.982.600,00	3.280.860,00	6.263.460,00
TOTAL R$	0	0	2.982.600,00	3.280.860,00	6.263.460,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044/E, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 1.401, DE 16 DE MARÇO DE 2012, PUBLICADA NO D.O.M. Nº 3149, QUE CIRCULOU NO DIA 20 DE MARÇO DE 2012, POR DUPLICIDADE DE NUMERAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a publicação da Lei Municipal nº 1.401, de 16 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 3149, que circulou dia 20 de março de 2012, por duplicidade de numeração, haja vista que o mesmo número foi utilizado na identificação de ato normativo publicado no D.O.M. nº 3130, de 22 de fevereiro de 2012.

Art. 2º A nova Lei deverá seguir a sequência numérica da legislação municipal ordinária.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, em 20 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 303/P DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Fábio Almeida de Alencar
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Clóvis Melo de Araújo
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde- SMSA
Paulo Bastos Linhares
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Aindan Brito Melville, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente, cumulativamente com o cargo de Agente Público Municipal 1, ambos do Gabinete do Prefeito, no período de 19.03.12 a 17.04.12.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 19 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 16 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 304/P DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Rogleci dos Santos Maciel, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-10, de Assistente 3, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 305/P DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Moisés da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 306/P DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Beatriz da Conceição Bezerra, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 307/P DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor José de Souza Peixoto, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Controle Imobiliário Empresarial, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 308/P DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Romildo Pereira Damasceno, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Controle Imobiliário não Empresarial, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 309/P DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Dayana Araújo David, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-10, de Assistente 3, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 310/P DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Beatriz da Conceição Bezerra, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 311/P DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Wellington da Silva Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 312/P DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Glicia da Costa Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Controle Imobiliário Empresarial, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de ço de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 313/P DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Elane Cristina r-ques Cardoso, para exercer o cargo em comissão de Ní\ Je Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Controle Imobiliário não Empresarial, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 314/P DE 19 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Neide

Inácio Cavalcante, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretária Municipal, cumulativamente com o cargo de Nível de Assessoramento, de Assessor Especializado, do Fundo Municipal de Assistência Social, ambos da Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 19.03.12 a 23.03.12.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 19 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 315/P DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica exonerada a senhora Luciana Rosa Figueiredo, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2° - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 316/P DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica exonerado o senhor Richarliton do Nascimento Santos, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Coordenador, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2° - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 317/P DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9°, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeada a senhora Ana Paula de Lima Soares Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Coordenador, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2° - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 318/P DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica exonerada a senhora Maria Eleni de Vasconcelos Andrade, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Gerente, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2° - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 319/P DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica exonerada a senhora Alcione Aquino Correa, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2° - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 320/P DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Alcione Aquino Correa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Gerente, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadds as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 321/P DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Maria Eleni de Vasconcelos Andrade, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 322/P DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Meg Vanessa Martins Wanderley, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080/P DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017 de 17 de dezembro de 2010, publicada no DOM nº 2849 de 29 de dezembro de 2010 e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Lélia Trajano Corrêa, Professor de Nível Superior II-11, matricula nº 00529, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 10º (décimo) décimo de gratificação, do Grupo de Direção Superior, Código GDS-310, de Supervisora de Escola, conforme o Processo nº 1172/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 16 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 081/P DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Ivonete Ribeiro Brasil, Auxiliar Municipal A-1, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 26804, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período 23.03.12 a 22.03.13, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 321/2012-S[illegible]3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 082/P DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017 de 17 de dezembro de 2010, publicada no DOM nº 2849 de 29 de dezembro de 2010 e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Jucilene Aquino da Silva, Professor de Nível Superior D-01, especialidade: Professor Licen-

ciado, matricula nº 17106, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 03º (terceiro) décimo de gratificação, do Grupo de Intermediária, Código GDI-405, de Assistente de Diretor de Unidade Escolar, conforme o Processo nº 195/2009-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 06 de março de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 083/P DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, d) de dezembro de 2010, de acordo com o art. 86, da Lei Co...plementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor José Vandir Firmino de Albuquerque, Técnico Municipal F-1, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 26931, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período 16.03.12 a 15.03.13, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 271/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 16 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 084/P DE 20 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017 de 17 de dezembro de 2010, publicada no DOM nº 2849 de 29 de dezembro de 2010 e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Orib Ziedson Pereira Gama, Técnico Municipal G-03, especialidade: Topógrafo, matricula nº 13914, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 03º (terceiro) décimo de gratificação, de Nível de assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 5, conforme o Processo nº 171/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 20 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

GABINETE DA VICE-PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VICE PREFEITA

PORTARIA Nº. 001/12/GVPRE

A Vice Prefeita, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Rosalina Amorim de Azevedo- Agente Municipal, para acompanhar a aquisição de material, conforme Processo nº. 011/2011-GVPRE- Nota de Empenho nº 00230/12.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Vice Prefeita de Boa Vista-RR, 19 de março de 2012.

Maria Suely Silva Campos
Vice-Prefeita

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº: 0243/2007-SMEC.
ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 0111/2008-PGMU.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
INTERVENIENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA:MARKLENE MARTINS DE FRANÇA.
FUNDAMENTAÇÃO: fica o Contrato nº 0111/2008-PGMU rescindido a partir da data de 15 de Março de 2012, tendo por fundamentação legal o inciso I, do art. 78 c/c inciso I, do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e o disposto na Cláusula nona, do mencionado Contrato e demais documentos constantes do Processo nº 0243/07- SMEC.
DATA E ASSINATURA: o instrumento está datado em 15 de Março de 2012 e assinado pela Sra.SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS,STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 001/2010-SMSP/SMAG.
Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 0474/2010-PGM.
Objeto: Apostila ao Contrato nº 0474/2010-PGM, do Processo nº 001/2010-SMSP/SMAG, firmado entre a EMPRESA J.L SERVIÇOS LTDA, referente à Nota de Empenho n.º: 000228, de 05/03/2012, no valor de R$ 228.693,31 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), à conta da Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 04 122 0190 2.273, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 01793/2007-SMAG.
Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 092/2008-PGMU.
Objeto: Apostila ao Contrato nº 092/2008-PGMU, do Processo nº 01793/2007-SMAG, firmado entre a EMPRESA EDITORA BOA VISTA LTDA, referente à Nota de Empenho n.º: 000213, de 01/03/2012, no valor de R$ 120.999,96 (cento e

vinte mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), à conta da Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 04 122 0190 2.273, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 0953/2010-SMAG.
Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 0626/2010-PGMU.
Objeto: Apostila ao Contrato nº 0626/2010-PGMU, do Processo nº 0953/2010-SMAG, firmado entre a EMPRESA ITAMAR C. DA SILVA, referente à Nota de Empenho n.º: 000229, de 05/03/2012, no valor de R$ 54.195,32 (cinquenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), à conta da Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 04 122 0190 2.273, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 051/2011-SEPF.
Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 0433/2011-PGMU.
Objeto: Apostila ao Contrato nº 0433/2011-PGMU, do Processo nº 051/2011-SEPF, firmado entre o SR. JOAQUIM CORREIA LIRA, referente à Nota de Empenho n.º: 000244, de 09/03/2012, no valor de R$ 54.880,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), à conta da Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 20 602 0170 2.323, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fonte de Recursos: Recurso Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 095/2011 - SMEC.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 0411/2011 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de entrega e vigência do contrato nº 0411/2011 - PGMU, contados a partir de 13 de Fevereiro de 2012, referente aCONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO, A FIM DE OFERECER AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO REALIZADO EM 29 ESCOLAS MUNICIPAIS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA, TÊM COMO PÚBLICO-ALVO ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES / SUPERDOTAÇÃO,conforme solicitações e documentações acostadas aos autos do Processo nº 95/2011-SMEC.
Unidade Orçamentária: 0605, Funcional Programática: 12.367.0154.2.004, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada:MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Data de Assinatura: 14 de Março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Processo nº: 119/2011 - SMSA.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0211/2011 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 08 (oito) meses, o prazo e vigência do contrato nº 0211/2011-PGMU, contados a partir de 07 de Março de 2012, referente á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO TIPO VOLANTE PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,conforme Parecer Jurídico nº 185/2012-PLC, solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0119/11-SMSA.
Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.301.0116.2.093, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: RUCKER VIEIRA FILHO - ME
Data de Assinatura:06 de Março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 052/2011 - SEPF.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 0431/2011 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo e vigência do contrato nº 0431/2011 - PGMU, contados a partir de 01 de Março de 2012, referente aAQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS AGROFLORESTAIS E EXTRATIVISTAS DE BOA VISTA - CEASA,conforme solicitações e documentações acostadas aos autos do Processo nº 52/2011-SEPF.
Unidade Orçamentária: 1901, Funcional Programática: 20.602.0170.1.324, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJA I-TO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada:MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Data de Assinatura: 29 de Fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Processo nº: 0181/2011 - SMSA.
Espécie: Primeiro Termo de Re-ratificação ao Contrato nº 031/2012- PGM.
Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto re-ratificar a Cláusula Terceira- "DO FORNECIMENTO" referente aos itens 3.1, e 5.4 letra "c",do Contrato nº 031/2012 - PGM, quanto a entrega dos materiais, especificação no Termo de Referência e número de cláusula, conforme solicitações e autorizações acostadas aos autos do Processo nº 0181/2011-SMSA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada:MARISCOS & PETISCOS COM. E REP. LTDA
Data de Assinatura: 19 de Março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0200/09 - SMSA.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2010 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo e vigência do contrato nº 034/2010-PGMU, contados a partir de 21 de Janeiro de 2012, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0200/09-SMSA.
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.302.0114.2.040, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.
Data de Assinatura: 18 de Janeiro de 2012.

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NO OBJETOE DATA DE ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 046/2010 - SMOU.
Espécie: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato n. 0307/2010 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo e vigência do Contrato nº 0307/2010-PGMU, contados a partir de 21 de março de 2012, referente àCONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ONG OU UNIVERSIDADE, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TECNICO SOCIAL DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, COM SANEAMENTO INTEGRADO - SETOR OESTE 4ª ETAPA - INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO, conforme, solicitações e autorizações acostadas aos autos do Processo nº 046/2010 - SMOU.
Unidade Orçamentária nº 0701; Funcional Programática: 17.512.0201.1.039; Categoria Econômica: 4.4.90.39.00 - Fonte de Recursos: PRÓPRIO e CONVÊNIOS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada:CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DA AMAZÔNIA - CEPEAM.
Data de Assinatura: 14 de Março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0106/09 - SMSA.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0106/2010 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo e vigência do contrato nº 0106/2010-PGMU, contados a partir de 11 de março de 2011, referente áPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE,conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0106/09-SMSA.
Unidade Orçamentária:0802, Funcional Programática: 10. 302. 0114 2.040, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LABORATORIOS CATHEDRAL LTDA.
Data de Assinatura: 09 de Março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0106/09 - SMSA.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0105/2010 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo e vigência do contrato nº 0105/2010-PGMU, contados a partir de 11 de março de 2011, referente áPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE,conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0106/09-SMSA.
Unidade Orçamentária:0802, Funcional Programática: 10. 302. 0114 2.040, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada:LABOR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Data de Assinatura: 09 de Março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 162/2010 - SMSA.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 587/2010 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e vigência ao contraton. 587/2010-PGMU por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04.03.2012, bem como acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, correspondente a R$ 8.175,00 (oito mil cento e setenta e cinco reais), referenteá AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O CERNUTRI, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 162/2010-SMSA.
Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.302.0114.2.040, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: M. F. P. FREIRE - ME.
Data de Assinatura: 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 162/2010 - SMSA.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 588/2010 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e vigência ao contraton. 588/2010-PGMU por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04.03.2012, bem como acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, correspondente a R$ 5.924,00 (cinco mil e novecentos e vinte e quatro reais), referente á AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O CERNUTRI, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 162/2010-SMSA.
Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.302.0114.2.040, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MARISCOS & PETISCOS COM. E REP. LTDA.
Data de Assinatura: 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 162/2010 - SMSA.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 589/2010 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e vigência ao contraton. 589/2010-PGMU por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04.03.2012, bem como acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, correspondente a R$ 4.196,24 (quatro mil cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), referente á AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O CERNUTRI, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 162/2010-SMSA.
Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.302.0114.2.040, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CARPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Data de Assinatura: 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 162/2010 - SMSA.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 590/2010 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogaçãodo prazo e vigência ao contraton. 590/2010-PGMU por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04.03.2012, bem como acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, correspondente a R$ 4.959,80 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), referente á AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O CERNUTRI, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 162/2010-SMSA.
Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.302.0114.2.040, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes

de Recursos: SUS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Data de Assinatura: 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 019/2010 - SMOU.
Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 0241/2010 - PGMU.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução e vigência do Contrato nº 0241/2010-PGMU, contados a partir de 14 de março de 2012, referente á SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE A SER IMPLANTADA NO COMPLEXO AYRTON SENNA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 019/10 - SMOU.
Unidade Orçamentária: 0701; Programa de Trabalho: 15.451.0173.1.032; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00; Fonte: Recurso Próprio e Convênio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ENGEMAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Data de Assinatura: 12 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0154/2011 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0072/2012 - PGM.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CENTRAIS DE AR TIPO SPLIT) PARA ATENDER AS ESCOLAS QUE FORAM MUNICIPALIZADAS E A REDE MUNICIPAL DE ENSINO,de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 399.499,92 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Unidade Orçamentária, 0601, Funcional Programática: 12.365.0147.2.283, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIOS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000154, de 23/02/2012, no valor de R$ 399.499,92 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada:MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Data de Assinatura: 13 de Março de 2012.
Vigência: Este contrato terá vigência de120 (cento e vinte) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0106/2011 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0073/2012 - PGM.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 15 (QUINZE) SALAS DE AULAS E QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO PARQUE VIÁRIO II, CONJUNTO PARQUE VIÁRIO II- BAIRRO NOVA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme estabelecido na Concorrência Pública nº 013/2011-CPL e seus Anexos.
Modalidade: Concorrência Pública.
Valor: R$ 4.392.428,71 (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).
Unidade Orçamentária nº 0601.12.361.0142.2.430, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000205, de 29/02/2012, no valor de R$ 4.392.428,71 (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada:RENOVO ENGENHARIA LTDA.
Data de Assinatura: 15 de Março de 2012.
Vigência:A vigência do contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, desde sua assinatura, sendo este encerrado a partir de emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0168/2011 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0074/2012 - PGM.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO,de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).
Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 12.365.0147.2.283, Categoria Econômica : 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: RECURSO PRÓPRIO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000153, de 23/02/2012, no valor d $ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada:MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Data de Assinatura: 14 de Março de 2012.
Vigência: Este contrato terá vigência de60 (sessenta) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 047/2011 - SMST.
Espécie: Contrato nº 075/2012 - PGM.
Objeto: Locação de 01 (um) automóvel tipo utilitário, com janelas, motor a partir de 1.6, refrigerado a água, com tração traseira, transmissão de quatro machas, com capacidade mínima de nove passageiros, com potência de 85 cv, combustível álcool/gasolina (flex), sem limite de quilometragem, sem motorista, com ano fabricação a partir de 2008, cor branca e licenciada no Município de Boa Vista - RR, a fi e atender as atividades da Defesa Civil da Secretaria Muni al de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.
Modalidade: Carta Convite.
Valor:valor mensal de R$ 3.475,00 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais), perfazendo o total de R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).
Unidade Orçamentária: 1801, Funcional Programática: 06.122.0212.2.405, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fonte: Próprio, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 000222, de 05/03/2012, no valor de R$ 34.170,83 (trinta e quatro mil cento e setenta reais e oitenta e três centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: JOAQUIM CORREA LIRA.
Data de Assinatura: 14 de Março de 2012.
Vigência: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, mediante Termo Aditivo, desde que atendidas ás exigências legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 042/2011 - SMST.
Espécie: Contrato nº 0076/2012 - PGM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO

DE 09 (NOVE) CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST.
Modalidade: Carta Convite.
Valor: R$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinqüenta reais).
Unidade Orçamentária: 1801; Funcional Programática: 06.122.0214.2.414, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00; Fontes de Recursos: Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 000223, de 05/03/2012, no valor de R$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinqüenta reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Data de Assinatura: 15 de Março de 2012.
Vigência: A presente Contratação vigerá pelo prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010/2011 - SEMGES.
Espécie: Contrato nº 077/2012 - PGM.
Objeto:REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, NO BAIRRO CENTRO, conforme estabelecido na Tomada de Preços nº 034/2011-CPLe seus Anexos.
Modalidade: Tomada de Preço.
Valor: R$ 326.551,38 (trezentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).
Unidade Orçamentária: 2102; Programa de Trabalho: 08.243.0125.2.518, 08.243.0125.2.520, 08.242.0125.2.519 e 08.244.0125.2.521; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fonte: SUAS, para as quais, no corrente exercício foi emitida as Notas de Empenho nºs 000038/G, 000039/G, 000040/G e 000041/G de 08/03/2012, nos valores de R$ 209.551,38 (duzentos e nove reais quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), R$ 70.000,00 (setenta mil reais), R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ALPHA ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Data de Assinatura: 15 de março de 2012.
Vigência: A vigência do contrato será de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, desde sua assinatura até 09/03/2013, sendo este encerrado a partir de emissão do termo de recebimento definitivo da obra 93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0176/2011 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0078/2012 - PGM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICO (CONVITE, FOLDER/ INFORMÁTICO, CREDENCIAL E REVISTA) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CULMINÂNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS - DENOMINADO EDUCARTE.
Modalidade: Carta Convite.
Valor: R$ 37.680,00 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta reais).
Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12.361.0104.2.054, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 000233, de 06/03/2012, no valor de R$ 37.680,00 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: INDÚSTRIA E COMERCIO ÍORIS LTDA.
Data de Assinatura: 15 de Março de 2012.
Vigência: A presente Contratação vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 039/2011 - SEPF.
Espécie: Contrato nº 079/2012 - PGM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DO BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL (BDM)DA EDITORA NDJ LTDA.
Modalidade: Certidão de Inexigibilidade.
Valor: R$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais).
Unidade Orçamentária:1901, Funcional Programática:04 121 0192 2.351, Categoria Econômica:3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 001298, de 17/10/2011, no valor de R$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: EDITORA NDJ LTDA.
Data de Assinatura: 15 de março de 2012.
Vigência/Prazo: A execução terá prazo de 12 (doze) meses e vigência contados a partir da assinatura do contrato e término em 31/12/2012, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57 Lei nº 8.666/93 e alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0150/2011 - SMEC.
Espécie: Contrato nº 0080/2012 - PGM.
Objeto:- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA FINS DE PREMIAÇÃO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO DIA DO PROFESSOR.
Modalidade: Convite.
Valor: R$ 52.691,34 (cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).
Unidade Orçamentária:0601, Funcional Programática: 12.361.0104.2.054, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.32.00, Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 000145 e 000146, de 23/02/2012, nos valores de R$ 2.829,90 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos) e R$ 49.861,44 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada:CARPO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
Data de Assinatura: 16 de Março de 2012.
Vigência:A presente Contratação vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 005/2011 - SEMGES.
Espécie: Contrato nº 0081/2012 - PGM.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) RECARGAS DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Certidão de Dispensa de Licitação.
Valor: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).
Unidade Orçamentária: 2102; Funcional Programática: 08.122.0238.2.498, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIOS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000036/G, de 08/03/2012, no valor de R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: DISK GÁS E ÁGUA LTDA.
Data de Assinatura: 16 de março de 2012.
Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0104/2011 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 082/2012 - PGM.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O SETOR DE FISIOTERAPIA DO HCSA DA SMSA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos lotes I, II e III.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 33.250,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais).
Unidade Orçamentária:0802, Funcional Programática: 10.302.0114.2.460, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000074/S, de 17/02/2012, no valor de R$ 33.250,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO - ME.
Data de Assinatura: 16 de Março de 2012.
Vigência: Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0199/2011 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 083/2012 - PGM.
Objeto:CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONFECÇÕES E INSTALAÇÃO DE CORTINAS NAS DEPENDÊNCIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DEPARTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO E FUNDO MUNICIPAL EM SAÚDE - SMSA, CONFORME ESPECIFICADO NESTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES.
Modalidade: Certidão de Dispensa de Licitação.
Valor: R$ 5.395,34 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática:10 122 0242 2.530 e 10 304 0120 2.093, Categoria Econômica :3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio e SUS, tendo sido emitida as Notas de Empenhonºs 000076/S e 000077/S, de 17/02/2012 nos valores de R$ 1.517,40 (hum mil quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos) e R$ 4.002,51 (quatro mil dois reais e cinquenta e um centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CASA DAS CORTINAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME.
Data de Assinatura: 19 de Março de 2012.
Vigência: vigência de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do Instrumento Contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0190/2011 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 084/2012 - PGM.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA HIPERDIA, POR UM PERÍODO DE TRÊS MESES, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 75.780,00 (setenta e cinco mil setecentos e oitenta reais).
Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.301.0109.2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000133 /S, de 05/03/2012, no valor de R$ 75.780,00 (setenta e cinco mil setecentos e oitenta reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA
Data de Assinatura: 20 de Março de 2012.
Vigência: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0191/2011 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 085/2012 - PGM.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, MÉDICO-HOSPITALAR ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E SAÚDE DA MULHER, QUE ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos lotes I, II, IV, V e VI.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 1.267.653,99 (hum milhão duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).
Unidade Orçamentária:0802, Funcional Programática: 10.301.0109.2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000145/S, de 12/03/2012, no valor de R$ 1.267.653,99 (hum milhão duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COM. E REP. LTDA.
Data de Assinatura: 20 de Março de 2012.
Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0191/2011 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 086/2012 - PGM.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, MÉDICO-HOSPITALAR ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E SAÚDE DA MULHER, QUE ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote III.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil r).
Unidade Orçamentária:0802, Funcional Programática: 10.301.0109.2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000146/S, de 12/03/2012, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
Data de Assinatura: 20 de Março de 2012.
Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0212/2011 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 087/2012 - PGM.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais).
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.301.0109.2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes

de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000147/S, de 12/03/2012, no valor de R$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: J. P. R. DE SOUZA - ME.
Data de Assinatura: 20 de Março de 2012.
Vigência: Este contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Processo nº: 0448/2011 - SMAG.
Espécie: Serviços Financeiros ao Contrato nº 071/2012 - PGM.
Objeto: O PRESENTE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, OBJETO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2012 - PGM, FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL EM 14/03/2012, conforme extrato Publicado no Diário Oficial do Município, nº 3149, em data de 20/03/2012.
Unidade Orçamentária: 1901; Funcional Programática: 04.121.0192.2.351, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000248, de 14/03/2012, no valor de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL DE BOA VISTA e BANCO DO BRASIL.
Data de Assinatura: 20 de Março de 2012.
Vigência: A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Processo nº: 0448/2011 - SMAG.
Espécie: Serviços Financeiros ao Contrato nº 071/2012 - PGM.
Objeto: O PRESENTE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, OBJETO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2012 - PGM, FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL EM 14/03/2012, conforme extrato Publicado no Diário Oficial do Município, nº 3149, em data de 20/03/2012.
Unidade Orçamentária: 1901; Funcional Programática: 04.121.0192.2.351, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000248, de 14/03/2012, no valor de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA,
Contratada: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o BANCO DO BRASIL.
Data de Assinatura: 20 de Março de 2012.
Vigência: A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Processo nº: 0448/2011 - SMAG.
Espécie: Serviços Financeiros ao Contrato nº 071/2012 - PGM.
Objeto: O PRESENTE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, OBJETO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2012 - PGM, FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL EM 14/03/2012, conforme extrato Publicado no Diário Oficial do Município, nº 3149, em data de 20/03/2012.
Unidade Orçamentária: 1901; Funcional Programática: 04.121.0192.2.351, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000248, de 14/03/2012, no valor de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).
Interveniente: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - EMHUR.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - EMHUR e o BANCO DO BRASIL.
Data de Assinatura: 20 de Março de 2012.
Vigência: A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Processo nº: 0448/2011 - SMAG.
Espécie: Serviços Financeiros ao Contrato nº 071/2012 - PGM.
Objeto: O PRESENTE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, OBJETO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2012 - PGM, FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL EM 14/03/2012, conforme extrato Publicado no Diário Oficial do Município, nº 3149, em data de 20/03/2012.
Unidade Orçamentária: 1901; Funcional Programática: 04.121.0192.2.351, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000248, de 14/03/2012, no valor de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).
Interveniente: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM e o BANCO DO BRASIL.
Data de Assinatura: 20 de Março de 2012.
Vigência: A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Processo nº: 0448/2011 - SMAG.
Espécie: Serviços Financeiros ao Contrato nº 071/2012 - PGM.
Objeto: O PRESENTE TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, OBJETO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2012 - PGM, FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL EM 14/03/2012, conforme extrato Publicado no Diário Oficial do Município, nº 3149, em data de 20/03/2012.
Unidade Orçamentária: 1901; Funcional Programática: 04.121.0192.2.351, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000248, de 14/03/2012, no valor de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).
Interveniente: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE VOA VISTA - FETEC.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC e o BANCO DO BRASIL.
Data de Assinatura: 20 de Março de 2012.
Vigência: A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 007/2012
Processo 001/2012-SMGES

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto n.º 072/E-11-GPRE, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Presencial nº 007/2012, Processo 001/2012-SEMGES a licitação foi DESERTA, no dia 21/03/2012.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 084/2011
Processo 048/2011 - SMST

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2011- SMST - Convite nº 084/2011, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DO MURO NA ÁREA DE PARQUEAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, recomenda à adjudicação a empresa M. A. S. DUARTE, pelo valor total de R$ 145.956,34 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Frankembergen Galvão da Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 102/2012-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o expediente Ofício Circular nº 004/2012 - CGM, de 13 de março de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras Carla Walquiria Cavalcante dos Prazeres, Assessora 5, matricula nº 27600 e Jacqueline Peixoto Diniz, Assistente 1, matricula nº 27903, como responsáveis pela transmissão e manutenção de dados desta Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas ao Portal da Transparência, junto a Controladoria Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 20 de Março de 2012.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - COPAM

PORTARIA Nº. 01/2012

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal-COPAM, Ariadna Aguiar de Souza Cruz, Secretária de Unidade Escolar II-11, Matrícula nº. 01606, nomeada pela Portaria nº. 110/2011-SMAG, de 16 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial do Município nº. 2943, de 17 de maio de 2011, considerando o disposto no Art. 6º, Inciso I, do Decreto nº. 218/P, de 23 de dezembro de 2009, publicado no DOM nº. 2606, de 30 de dezembro de 2009 e Art. 6º, alínea K, da Resolução nº. 01/2010 do Regimento Interno da COPAM.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, constantes no Anexo I, desta Portaria, como membros das subcomissões temporárias de Avaliação de Desempenho Funcional das Unidades Escolares e da Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de Março de 2012.

Ariadna Aguiar de Souza Cruz
Presidente da Comissão - COPAM
Portaria nº. 110/2011-SMAG

ANEXO I DA PORTARIA Nº 01/12, DE 19 DE MARÇO DE 2012

01. CENTRO MUNICIPAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL / CMIEE
Gestor (a): Elizabeth de Almeida Lima
Professor (a): Raimar de Freitas Gomes

02. ESCOLA MUNICIPAL AMAZONA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Gestor (a): Paulo César da Silva Araújo
Professor (a): Elis Regina Queiroz de Souza

03. ESCOLA AQUILINO DA MOTA DUARTE
Gestor (a): Ceronir Melo Schwenber
Professor (a): Anna Carolina Oliveira de Brito

04. ESCOLA MUNICIPAL ARCO-ÍRIS
Gestor (a): Maria Alzira Aguiar Silva
Professor (a): Belmira Cira dos Santos Vieira

05. ESCOLA MUNICIPAL BALDUINO WOTTRICH
Gestor (a): Lucineide da Silva Ambrósio
Professor (a): Paula Reis Ribeiro

06. ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE
Gestor (a): Sóstenes Almeida Sousa
Professor (a): Françoize Dias Nascimento

07. ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DO CÉU
Gestor (a): Wanderlene Miranda Lima Silva
Professor (a): Sara Yasmini de Souza Bezerra

08. ESCOLA MUNICIPAL PROFº. CARLOS RAIMUNDO RODRIGUES
Gestor (a): Noraney Lopes de Sousa
Professor (a): Uzielita Guimarães Lima

09. ESCOLA MUNICIPAL CENTENÁRIO DE BOA VIS
Gestor (a): Maria do Socorro Bezerra Galvão
Professor (a): Vigna de Almeida Câmara

10. ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ
Gestor (a): Maria de Jesus Santana Medrado
Professor (a): Elizabete da Silva Pereira

11. ESCOLA MUNICIPAL DALÍCIO FARIA FILHO
Gestor (a): Jocélia Costa Rodrigues
Professor (a): Jeane Martina de Sousa Bastos

12. ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DARCY RIBEIRO
Gestor (a): Raimunda Célia Teixeira de Santana
Professor (a): Jozyanne Chrystinne de Souza Marinho

13. ESCOLA MUNICIPAL DELACIR DE MELO LIMA
Gestor (a): Ana Cristina Vieira Beserra e Silva
Professor (a): Francisco de Assis Cardoso Moraes

14. ESCOLA MUNICIPAL Profª EDSONINA DE BARROS VILLA
Gestor (a): Antonia Jacqueline Pereira do Nascimento
Professor (a): Ivanil Evangelista de Santana Barbosa

15. ESCOLA MUNICIPAL ESTRELINHA MÁGICA
Gestor (a): Fernanda Roberta da Silva e Lima Coelho
Professor (a): Macilene Silva Macêdo

16. ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CÁSSIO DE MORAES
Gestor (a): Wilma Marinho Craveiro da Silva
Professor (a): Francemir Mesquita Pimentel

17. ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE SOUZA BRÍGLIA
Gestor (a): Vera Helena Nogueira Carvalhêdo
Professor (a): Shirlei dos Santos Catão

18. ESCOLA MUNICIPAL FREI ARTUR AGOSTINI
Gestor (a): Nara Ney de Araújo Santana
Professor (a): Maria José Santos Evangelista

19. ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª GLEMÍRIA GONZAGA ANDRADE
Gestor (a): Sirdennys da Silva Santana
Professor (a): Alaércio Ribeiro de Souza

20. ESCOLA MUNICIPAL NOVA CANÃÃ
Gestor (a): Maristela Martins Pereira Parreira
Professor (a): Eliane Gomes Araújo

21. ESCOLA MUNICIPAL JÂNIO DA SILVA QUADROS
Gestor (a): Carmem Elzimar Laurentino da Silva
Professor (a): Maria Iranete Mineiro Pinho

22. ESCOLA MUNICIPAL JÂNIO DA SILVA QUADROS-ANEXO I
Gestor (a): Alda Josélia Silva Barros
Professor (a): Maria Aneiran Carvalho Oliveira

23. ESCOLA MUNICIPAL JÂNIO DA SILVA QUADROS-ANEXO II
Gestor (a): Antonia da Silva Mourão
Professor (a): Jocineude Alves de Melo

24. ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CANARÁ
Gestor (a): Liana Maria Freitas Cláudio
Professor (a): Emanuel Rodrigues Zózimo

25. ESCOLA MUNICIPAL MARIA FRANCISCA DA SILVA LEMOS
Gestor (a): Elinete Ana Melo de Castro
Professor (a): Dione Mara dos Passos Ferreira

26. ESCOLA MUNICIPAL MARIA GERTRUDES MOTA DE LIMA
Gestor (a): Evangelista Soares Siqueira
Professor (a): Jucimar dos Santos Ximenes

27. ESCOLA MUNICIPAL MARIA GONÇALVES VIEIRA
Gestor (a): Uzielita de Oliveira Cardoso
Professor (a): Nilza Alves Silva

28. ESCOLA MUNICIPAL MARTINHA THURY VIEIRA
Gestor (a): Maria do Carmo de Azevedo Salvador
Professor (a): Sirenilde da Cruz Brito Rabelo

29. ESCOLA MUNICIPAL PALMIRA DE CASTRO MACHADO
Gestor (a): Maria Jucileide Santos de Oliveira
Professor (a): Maria Elizabete de Santana

30. ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
Gestor (a): Evandir Freitas de Oliveira
Professor (a): Aracelis Corrêa dos Santos

31. ESCOLA MUNICIPAL RIO BRANCO
Gestor (a): Fanir Rodrigues de Carvalho
Professor (a): Vanaina Silva Garcia

32. ESCOLA MUNICIPAL TIA LINDA
Gestor (a): Josenite Rosas da Silva Araújo
Professor (a): Raimundo Meruoca Lima Filho

33. ESCOLA MUNICIPAL VALDEMARINA NORMANDO MARTINS
Gestor (a): Maria Rodrigues da Cruz Fraulob
Professor (a): Jose Fernandes de Sousa

34. ESCOLA MUNICIPAL IOLÁDIO BATISTA DA SILVA
Gestor (a): Marlene Gomes Araújo
Professor (a): Marineide dos Santos Soares

35. ESCOLA MUNICIPAL CARMEM EUGÊNIA MACAGGI
Gestor (a): Claudiane Oliveira Araújo
Professor (a): Léia Silva Veloso Muniz

36. ESCOLA MUNICIPAL SONHO INFANTIL
Gestor (a): Maria Marlene Martins da Costa
Professor (a): Avila Kelly Barros Feitosa

37. ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ CLARA
Gestor (a): Gerciene Nunes Cruz
Professor (a): Alice de Jesus Almeida

38. ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO FELIZ
Gestor (a): Adaíze Rosas de Souza
Professor (a): Dyuske Rodrigues Eda

39. ESCOLA MUNICIPAL CUNHATÃ CURUMIM
Gestor (a): Maria Augusta O. de Castro
Professor (a): Cristiane Batista Cruz de Lima

40. ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL JAEL DA SILVA BARRADAS
Gestor (a): Terezinha Pereira de Melo
Professor (a): Célia Lima Peixoto

41. ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS
Gestor (a): Enedina Santos Cruz
Professor (a): Joseane Elizabeth Soares Assunção

42. ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA
Gestor (a): Esmeralda Pereira da Silva
Professor (a): Carlos Antonio Pereira da Silva

43. ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE
Gestor (a): Luziana Lima da Silva
Professor (a): Jane Dryelle Nobre Bernardo

44. ESCOLA MUNICIPAL VOVÔ DANDÃE
Gestor (a): Maria Vilma do Nascimento Souza
Professor (a): Antonia Ivaneide Paulino dos Santos

45. ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ JÚLIA
Gestor (a): Ester Braz da Silva
Professor (a): Fabiana Ribeiro Marques

46. ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ EURIDES
Gestor (a): Érico Veríssimo da Silva Araújo
Professor (a): Marly Sarmento de Araújo

47. ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO POLEGAR
Gestor (a): Maria Lucimar Nascimento Lima
Professor (a): Leudene Araújo Corrêa

48. ESCOLA MUNICIPAL MARIA TERESA MACIEL DA SILVEIRA MELO
Gestor (a): Luzia Almeida da Silva
Professor (a): Lêda da Silva Duarte

49. ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS COPAÍBAS
Gestor (a): Marinalva Ferreira Cruz Pinheiro
Professor (a): Glaston Adson Oliveira Teixeira

50. ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE
Gestor (a): Ângela Maria Schardong
Professor (a): Alice Loudes Lopes de Farias

51. ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ELOY GOMES
Gestor (a): Land Mary Freitas.Peres
Professor (a): Amilton de Lima Barbosa

52. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC
Representante: José Airton da Silva Lima
Professor (a): Veranilda Nogueira Batista

53. ESCOLA MUNICIPAL RUJANE SEVERIANO DOS SANTOS
Gestor (a): Moises Gonçalves Dias
Professor (a): Margaret do socorro Alves Valente

54. ESCOLA NOVA CENTENÁRIO HBB
Gestor (a): Nilza Nascimento de Andrade
Professor (a): Joana D'arc de Souza Nogueira Batista

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011- SECD

Entidade detentora da Ata de Registro de Preços: Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD, tendo como participantes o órgão originário supracitado, a SEJUC, SEGAD, CGE, SEAM, SEAPA, SEFAZ, SEPLAN, SETRABES e PROGE.

Signatário da Ata de Registro de Preços: SEBASTIÃO ALVES FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE -ME. CNPJ: 63.830.285/0001-08.

Entidade Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

Informações complementares sobre a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 020/2011-SECD, Processo nº 17001.00244/11-75: Registro de Preços com vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação (Diário Oficial do Estado de Roraima, p. 11, Boa Vista, 05 de maio de 2011)

Objeto: Aquisição de gás de cozinha (GLP).

Processo: 39/2012-SMSA.

Valor: O valor estimado inicial é de R$ 119.320,00 (cento e dezenove mil, trezentos e vinte reais), para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, podendo alcançar o valor estimado do certame constante na Ata supracitada, por intermédio de nova adesão.

Dotação Orçamentária referente ao exercício financeiro 2012: 0802 10 302 0114 2.460-3.3.90 30.00 - Fonte 024900.

Fundamento Legal: Art. 8º, do Decreto Federal nº 3.931/01 e Decreto nº 022-E, publicado no D.O.M. 2895, de 1º março de 2011.

Informações complementares sobre o futuro contrato: terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Autoridade competente da entidade interessada: Paulo Bastos Linhares, Secretário Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, 20 de março de 2012.

Paulo Bastos Linhares
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2011- CASA MILITAR

Entidade detentora da Ata de Registro de Preços: Casa Militar, tendo como participantes o órgão originário supracitado, a CGE, a SEAPA, a CASA CIVIL, a SEFAZ, a SETRABES, a PMRR, a SEPLAN, a PROGE, a POLICIA CIVIL e a SEINF.

Signatário da Ata de Registro de Preços: MRTUR - MONTE RORAIMA TURISMO LTDA EPP. CNPJ: 34.794.255/0001-95.

Entidade Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

Informações complementares sobre a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 107/2011-CASA MILITAR, Processo nº 13103.05521/11-73: Registro de Preços com vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação (Diário Oficial do Estado de Roraima, nº 1704, ano XXI, p. 20, Boa Vista, 06 de janeiro de 2012)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas, em âmbito nacional para atender os pacientes em Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

Processo: 50/2012-SMSA.

Valor: O valor estimado inicial é de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, podendo alcançar o valor estimado do certame constante na Ata supracitada, por intermédio de nova adesão.

Dotação Orçamentária referente ao exercício financeiro 2012: 0802 10 302 0114 2.460-3.3.90 33.00 - Fonte 024900.

Fundamento Legal: Art. 8º, do Decreto Federal nº 3.931/01 e Decreto nº 022-E, publicado no D.O.M. 2895, de 1º março de 2011.

Informações complementares sobre o futuro contrato: terá vigência até 31 de dezembro de 2012, obedecendo os termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Autoridade competente da entidade interessada: Paulo Bastos Linhares, Secretário Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, 20 de março de 2012.

Paulo Bastos Linhares
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 039/2012

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Willams Lopes Pereira, Engenheiro Civil CREA 57.749-D/MG e Nilson Rebouças Peres, Engenheiro Civil CREA 0909289034, lotados nesta Secretaria para fiscalizarem os Serviços de Microdrenagem na Rua José Queiroz, no Bairro Buritis - Trecho: Av. Gal. Ataíde Teive x Rua Professor Macedo, no Município de Boa Vista - RR, sob Responsabilidade Técnica da Empresa J. CASTRO EDA-ME, conforme Processo nº 068/11-SMOU.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 12 de março de 2012.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 040/2012

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Raimundo Maia Morais, Engenheiro Civil CREA 900576723 (Presidente), Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia, Engenheira Civil CREA 0901216437 e Raul Ribeiro Pinto, Engenheiro Civil CREA 501-D/AM/RR (Membros), lotados nesta Secretaria para receberem os Serviços de Construção de 02 (duas) Pontes de Concreto Armado sobre os Igarapés Grande e Pricumã, no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade Técnica da Firma GRAELTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP , conforme Processo nº. 079/2009-SMOU - Convênio: PT Nº 279.898-39/2008-MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA/PMBV.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 14 de março de 2012.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 041/2012

A Secretária Municipal de Obras e Urbanismo em exercicio, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Execução de Serviços nº. 064/2010, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 12 de março de 2012, com término previsto para 08 de agosto de 2012, considerando a Cláusula Sétima - Item 7.1 - Subitem II do Contrato 0532/2010 - PGMU, cujo objeto refere-se aos Serviços de Reforma e Ampliação das Escolas Municipais Arco íris, Balduíno Wottrich, Criança Feliz, Rio Branco, Vovó Clara e Sonho Infantil, no Município de Boa Vista-RR, objeto do processo licitatório nº. 291/2010-SMEC.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2012.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2012

FIRMA: J. CASTRO EDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.557.787/0001-85. Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto da Carta Convite nº 038/2011 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 068/2011 - SMOU, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

FISCAIS: Willams Lopes Pereira, Engenheiro Civil CREA 57.749-D/MG e Nilson Rebouças Peres, Engenheiro Civil CREA 0909289034.

A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 0070/2012 - PGM.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução: Serviços de Microdrenagem na Rua José Queiroz - Bairro Buritis - Trecho: Av. Gal. Ataíde Teive x Rua Professor Macedo, no Município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no edital.

RECURSOS PRÓPRIOS.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Execução corresponde a R$ 86.006,58 (Oitenta e Seis Mil, Seis Reais e Cinqüenta e Oito Centavos), pagos pela Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 000219 - Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 17 512 0187 1.071, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 010100, cujo valor corresponde a R$ 86.006,58 (Oitenta e Seis Mil, Seis Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).

DO PRAZO

O objeto do Contrato deverá ser executado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato nº 0070/2012-PGM, conforme Cláusula 7ª Inciso II, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Assinam este instrumento: Nélio Afonso Borges - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e Jucicléia Castro Eda - Representante.

Boa Vista-RR, 12 de março de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 028/2012 - GAB / SEPF

A Senhora Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº077/P, de 16 de Janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3108, de 18 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ LUIS BARRETO DE MELO, matricula nº 42472, para fiscalizar o Processo nº 50/2011/SEPF- Vol. I, de aquisição de ferramentas para a Central de Abastecimento de Produtos Agroflorestais e Extrativistas de Boa Vista - CEASA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças/SEPF, em 19 de março de 2012.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA, através de sua secretária, atendendo à Decisão proferida pelo Des. Mauro Campelo em 14 de março de 2012, na correição parcial nº. 0000.11.001269-7, vem neste ato comunicar a quem possa interessar o REATIVAMENTO da Autorização de Operação nº. 0169/2010 em nome da empresa Couros Boa Vista.

Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 21 de março de 2012.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas-SMGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 049/12-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzida, com fulcro no art. 9º, da Lei n.º 1.007/07, a servidora ANGELA MARIA DA SILVA Agente de Trânsito, matrícula nº. 25056, anteriormente designada por meio da Portaria n.º 022/2011, publicada no DOM nº. 2894, de 03 de março de 2011, para integrar a Comissão Permanente de Disciplina - CPD da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com sede no município de Boa Vista.

Art. 2º Fica deliberado que o membro ora reconduzido permaneça à disposição da Corregedoria de Segurança e desempenhe conjuntamente as atribuições do cargo de Agente de Trânsito, dedicando-se, ainda, as diligências necessárias à instrução processual nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos a contar de 12 de março de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 15 de março de 2012.

Frankembergen Galvão da Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 050/12-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzida, com fulcro no art. 9º, da Lei

n.º 1.007/07, a servidora CELI KAROLINI CARDOSO Agente de Trânsito, matrícula nº. 26225, anteriormente designada por meio da Portaria n.º 023/2011, publicada no DOM nº. 2894, de 03 de março de 2011, para integrar a Comissão Permanente de Disciplina - CPD da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com sede no município de Boa Vista.

Art. 2º Fica deliberado que o membro ora reconduzido permaneça à disposição da Corregedoria de Segurança e desempenhe conjuntamente as atribuições do cargo de Agente de Trânsito, dedicando-se, ainda, as diligências necessárias à instrução processual nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos a contar de 27 de março de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 15 de março de 2012.

Frankembergen Galvão da Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-C. P.L

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Carta Convite nº 001/2012 - Processo nº 010/2012 - EMHUR.

A EMHUR através da sua Comissão Permanente de Licitação - C.P.L, nomeada pelas Portaria/Presi/N°005/2011 e Portaria/Presi/N°003/2012, convida os interessados do ramo pertinente ao objeto, a participarem da licitação na modalidade Convite, Tipo Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: - Locação de Licença de uso de Software de Contabilidade Privada e Folha de Pagamento, compreendendo implantação, suporte técnico e treinamento de pessoal de forma presencial, para atender as necessidades da Diretoria de Planejamento Administrativo e Financeiro - DPAF/EMHUR, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

A Carta Convite nº 001/12, encontra-se disponível aos interessados que deverão comparecer a C.P.L, no horário das 7:30h às 13:30h de segunda a sexta-feira.

Informações: Av. Ville Roy, nº 3506 E, Bairro Aparecida, Boa Vista/RR. Data de abertura do certame: 29/03/2012, às 9:00h, no endereço supracitado.

Boa Vista, 21 de março de 2012.

Maria Taneide Martins Urbano
Presidente da C.P. L/EMHUR.

Para **informação** sobre o nosso trabalho, **reclamação** ou **sugestão** de melhorias na sua cidade, **fale** com a gente.
Ligue 156



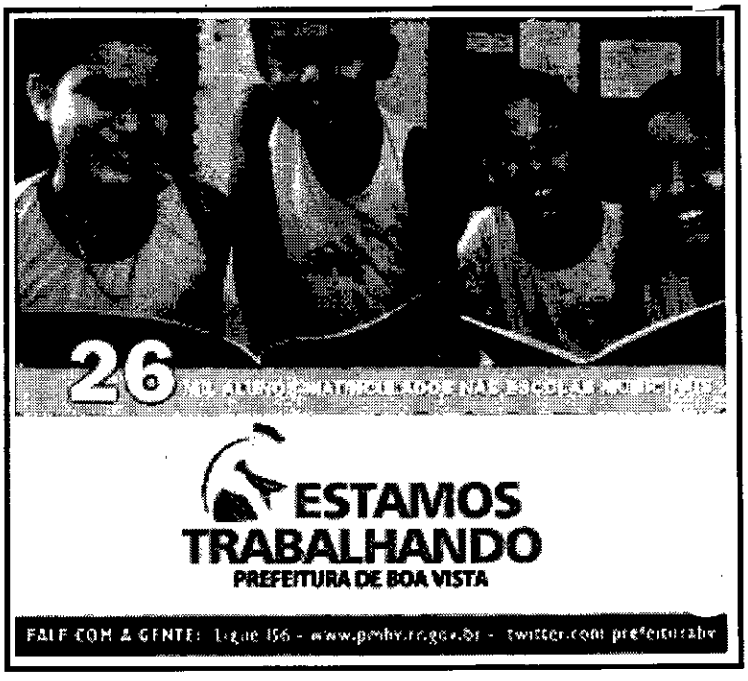




100
CAMPANHAS TROCADAS TODO DIA NAS RUAS DA CIDADE
ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


9
NOVAS ESCOLAS CONSTRUÍDAS EM APENAS 2 ANOS
ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


100%
DOS PROFESSORES EM SALA DE AULA COM NÍVEL SUPERIOR
ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com prefeiturabv


25
ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


3
MIL JOVENS ATENDIDOS PELO PROGRAMA BOA VISTA OLÍMPICA
ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


2
NOVOS ESPAÇOS DE LAZER INAUGURADOS EM 2011
ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Manoel Neves de Macedo
Segundo Secretário:
Mário Márcio Brito Sampaio
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Janice Ribeiro Coelho, Joziel Vanderley da Silva, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira, Volney Amajari Granjeiro das Neves.

Ano XIX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3149

terça-feira
20 de março
de 2012

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.400, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO DO GABINETE DA VICE PREFEITA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANISMO - EMHUR, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL NO PPA 2010-2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os programas e ações do Gabinete da Vice-Prefeita, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Câmara Municipal de Boa Vista, Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, Empresa de desenvolvimento Habitacional e Urbanismo - EMHUR, Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, Secretaria Municipal de Gestão Social no PPA 2010-2013, na forma dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º A alteração das atividades e projetos na Lei Orçamentária Anual de 2012 decorrem de recursos próprios, convênios, FUNDEB e outras fontes de recursos, e estão de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias para a emissão de notas técnicas acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2012.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 16 de março de 2012.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

ALTERAÇÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS				AÇÃO: 0054
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO					CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC					06
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC					06.01
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO					12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL					361
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC					0104
AÇÃO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMEC					0054
PROJETO/ATIVIDADE	ATIVIDADE					2.054
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA					
OBJETIVO: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC. PÚBLICO ALVO: Munícipes e Servidores. JUSTIFICATIVA: Garantir a prestação de serviço público, na área de Educação, gratuito e de qualidade. TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo						
CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO					
	FINALIDADE: Prestar atendimento eficiente e agiu a população, disponibilizando serviços na área educacional DESCRIÇÃO: Assegurar recursos para provimento das despesas com serviços, aquisição de materiais de consumo e permanentes equipamentos destinados as atividades administrativas. PRODUTO: SMEC em condições de realizar suas atividades UNIDADE DE MEDIDA: Atividade de Manutenção.					
OBSERVAÇÃO: FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL						

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	1	1	1	1	4
TOTAL	1	1	1	1	4
META FINANCEIRA R$	3.848.500,00	4.233.350,00	5.200.416,00	5.122.353,50	18.404.619,50
TOTAL R$	3.848.500,00	4.233.350,00	5.200.416,00	5.122.353,50	18.404.619,50

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS					AÇÃO: 0272
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						06
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						0601
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO						12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL						361
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC						0104
AÇÃO	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS						0272
PROJETO/ATIVIDADE	ATIVIDADE						2.272
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						

Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.
PÚBLICO ALVO: Munícipes e Servidores.
JUSTIFICATIVA: Garantir a prestação de serviço público, na área de Educação, gratuito e de qualidade. TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo

CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO
	FINALIDADE: Manter atualizado o pagamento dos servidores. DESCRIÇÃO: Pagamento de Pessoal e Encargos Patronais. PRODUTO: Servidores Remunerados. UNIDADE DE MEDIDA: Atividades de Remuneração. INDICADOR: Servidores Remunerados

OBSERVAÇÃO:
FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	1	1	1	1	4
TOTAL	1	1	1	1	4
META FINANCEIRA R$	9.725.000,00	10:697.500,00	27.514.151,93	12.943.975,00	60.880.626,93
TOTAL R$	9.725.000,00	10.697.500,00	27.514.151,93	12.943.975,00	60.880.626,93

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS					AÇÃO: 00434
		PROJETO	X	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						06
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						0601
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO						12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL						361
PROGRAMA	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL						0221
AÇÃO	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						0434
PROJETO/ATIVIDADE	PROJETO						1.434
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						

OBJETIVO: Assegurar o acesso e permanência de crianças, jovens e adultos, conforme estabelecido na Lei nº 9.394//96, nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, oferecendo ensino público gratuito e de qualidade.
PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes, jovens e adultos regularmente matriculados nas escolas da rede municipal de ensino.
JUSTIFICATIVA: Garantir a observância do preceito constitucional de educação enquanto direito subjetivo, buscando, desta forma universalizar o acesso, garantir a permanência e almejar o sucesso. TIPO DE PROGRAMA: Finalístico.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Fábio Almeida de Alencar
Consultor Geral
Manvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Clóvis Melo de Araújo
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde- SMSA
Paulo Bastos Linhares
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO
	FINALIDADE: Ampliar a capacidade de atendimento especializado e dedicado as crianças portadoras de necessidades especiais, bem como orientações e capacitações às escolas municipais que promovem a Educação Inclusiva. DESCRIÇÃO: Construção de 01 (um) Centro Municipal de Educação Especial, aquisição de equipamentos e mobiliários. PRODUTO: Alunos portadores de Necessidades Especiais Contemplados. UNIDADE DE MEDIDA: Centro Municipal de Educação Especial Construído.. INDICADOR: Centro Municipal de Educação Especial Construído

OBSERVAÇÃO:
FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA		1	1		
TOTAL		1	1		
META FINANCEIRA R$		1.600.000,00	1.600.000,00		3.200.000,00
TOTAL R$		1.600.000,00	1.600.000,00		3.200.000,00

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇAÕ DAS DESIGUALDADES SOCIAIS					AÇÃO: 00435
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						06
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						0601
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO						12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL						361
PROGRAMA	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL						0221
AÇÃO	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL						0435
PROJETO/ATIVIDADE	ATIVIDADE						2.435
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						

OBJETIVO: Assegurar o acesso e permanência de crianças, jovens e adultos, conforme estabelecido na Lei nº 9.394//96, nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, oferecendo ensino público gratuito e de qualidade.
PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes, jovens e adultos regularmente matriculados nas escolas da rede municipal de ensino.
JUSTIFICATIVA: Garantir a observância do preceito constitucional de educação enquanto direito subjetivo, buscando, desta forma universalizar o acesso, garantir a permanência e almejar o sucesso. TIPO DE PROGRAMA: Finalístico.

CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO
	FINALIDADE: Garantir as condições adequadas de transporte dos alunos portadores de necessidades especiais. DESCRIÇÃO: Aquisição de 02 (dois) veículos adaptados para o transporte de alunos portadores de necessidades especiais dos Centros Municipais de Educação Especial. PRODUTO: Alunos portadores de necessidades especiais contemplados. UNIDADE DE MEDIDA: Veículos Adquiridos. INDICADOR: Veículos com adaptações especiais

OBSERVAÇÃO:
FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	1	1	1		
TOTAL	1	1	1		
META FINANCEIRA R$	120.000,00	132.000,00	132.000,00		384.000,00
TOTAL R$	120.000,00	132.000,00	132.000,00		384.000,00

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇAÕ DAS DESIGUALDADES SOCIAIS					AÇÃO: 00027
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						06
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						0601
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO						12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL						365
PROGRAMA	GESTÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL						0147
AÇÃO	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						0027
PROJETO/ATIVIDADE	ATIVIDADE						2.027
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						

OBJETIVO: Garantir a gestão das unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, regularmente matriculadas na Rede Municipal de Ensino. TIPO DE PROGRAMA: Finalístico
JUSTIFICATIVA: Garantir o acesso e a permanência de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, regularmente matriculadas na Rede Municipal de Ensino.

CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO
	FINALIDADE: Disponibilizar novas vagas para crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, na Educação Infantil. DESCRIÇÃO: Ampliar a oferta de vagas através da construção de novas escolas e ampliação de salas de aula em escolas existentes, tendo como prioridade inicial os bairros Aeroporto, Centenário, Caimbé, Cidade Satélite, Jóquei Clube e Jardim Tropical. PRODUTO: Novas Vagas para a Educação Infantil. UNIDADE DE MEDIDA: Escolas INDICADOR: Escolas Construídas e Ampliadas

OBSERVAÇÃO:
FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL/CONVÊNIO

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	4	4	3	3	14
TOTAL	4	4	3	3	14
META FINANCEIRA R$ Tesouro Municipal Convênio MEC/PAR	3.600.000,00	3.960.000,00	4.059.000,00 2.178.000,00	810.400,00 2.783.300,00	4.869.400,00 12.521.300,00
TOTAL R$	3.600.000,00	3.960.000,00	6.237.000,00	3.593.700,00	17.390.700,00

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇAÕ DAS DESIGUALDADES SOCIAIS					AÇÃO: 00029
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						06
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						0601
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO						12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL						365
PROGRAMA	GESTÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL						0147
AÇÃO	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						0029
PROJETO/ATIVIDADE	ATIVIDADE						2.029
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						
OBJETIVO: Garantir a gestão das unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. PÚBLICO ALVO: Crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, regularmente matriculadas na Rede Municipal de Ensino. JUSTIFICATIVA: Garantir o acesso e a permanência de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, regularmente matriculadas na Rede Municipal de Ensino. TIPO DE PROGRAMA: Finalistico							
CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO						
	FINALIDADE: Proporcionar melhores condições de desenvolvimento ao educando. DESCRIÇÃO: Fornecimento de merenda escolar, material didático e fardamento escolar para os alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. PRODUTO: Alunos motivados e predispóstos a aprendizagem. UNIDADE DE MEDIDA: Alunos matriculados INDICADOR: Alunos Matriculados						
OBSERVAÇÃO: FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL /CONVÊNIO							

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	7.795	8.575	10.265	10.375	37.010
TOTAL	7.795	8.575	10.265	10.375	37.010
META FINANCEIRA R$ Tesouro Municipal Convênio PNAC	2.193.400,00 171.490,00	2.412.740,00 188.639,00	2.861.516,90 248.000,00	2.857.897,59 289.771,00	10.325.554,49 897.900,00
TOTAL R$	2.364.890,00	2.601.379,00	3.109.516,90	3.147.668,59	11.223.454.49

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇAÕ DAS DESIGUALDADES SOCIAIS					AÇÃO: 00001
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						06
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						0605
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO						12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL						361
PROGRAMA	FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL						0154
AÇÃO	FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL						0001
PROJETO/ATIVIDADE	ATIVIDADE						2.001
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						
OBJETIVO: Assegurar o acesso, garantir a permanência e incentivar o sucesso de crianças, adolescentes, jovens e adultos em escolas municipais, oferecendo um ensino público, gratuito e de qualidade. PÚBLICO ALVO: Alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino. JUSTIFICATIVA: Garantia de execução dos projetos, programas e atividades da Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino. TIPO DE PROGRAMA: Finalistico							
CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO						
	FINALIDADE: Garantir a oferta dos cinco anos iniciais do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino. DESCRIÇÃO: Ampliar a oferta de vagas do Ensino Fundamental por meio de investimentos em estrutura física, equipamentos, materiais e recursos humanos. PRODUTO: Vagas para o Ensino Fundamental. UNIDADE DE MEDIDA: Alunos Matriculados no Ensino Fundamental. INDICADOR: Alunos Matriculados						
OBSERVAÇÃO: FONTES DE RECURSOS: FUNDEB							

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	14.500	15.950	25.079	19.300	74.829
TOTAL	14.500	15.950	2.5079	19.300	74.829
META FINANCEIRA R$	29.000.000,00	31.900.000,00	72.564.663,04	38.599.000	172.063.663,04
TOTAL R$	29.000.000,00	31.900.000,00	72.564.663,04	38.599.000	172.063.663,04

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇAÕ DAS DESIGUALDADES SOCIAIS					AÇÃO: 00002
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						06
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						0605
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO						12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL						361
PROGRAMA	FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL						0154
AÇÃO	FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL						0002
PROJETO/ATIVIDADE	ATIVIDADE						2.002
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						
OBJETIVO: Assegurar o acesso, garantir a permanência e incentivar o sucesso de crianças, adolescentes, jovens e adultos em escolas municipais, oferecendo um ensino público, gratuito e de qualidade. PÚBLICO ALVO: Alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino. JUSTIFICATIVA: Garantia de execução dos projetos, programas e atividades da Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino. TIPO DE PROGRAMA: Finalístico.							
CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO						
	FINALIDADE: Garantir a oferta da Educação Infantil para crianças de 02 (dois) e 03 (três) anos em Casas Mãe, 04 (quatro) e 05 (cinco) em Escolas Municipais de Educação Infantil. DESCRIÇÃO: Ampliar a oferta de vagas da Educação Infantil, por meio de investimentos em estrutura física, equipamentos, materiais e recursos humanos. PRODUTO: Vagas para a Educação Infantil. UNIDADE DE MEDIDA: Alunos Matriculados na Educação Infantil. INDICADOR: Alunos Matriculados						
OBSERVAÇÃO: FONTES DE RECURSOS: FUNDEB							

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	7.795	8.575	12.456	10.375	39.201
TOTAL	7.795	8.575	12.456	10.375	39.201
META FINANCEIRA R$	15.590.000,00	17.149.000,00	27.965.227,99	20.750.290,00	81.454.517,99
TOTAL R$	15.590.000,00	17.149.000,00	27.965.227,99	20.750.290,00	81.454.517,99

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS					AÇÃO: 00003
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						06
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						0605
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO						12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL						361
PROGRAMA	FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL						0154
AÇÃO	FUNDEB – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						0003
PROJETO/ATIVIDADE	ATIVIDADE						2.003
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						
OBJETIVO: Assegurar o acesso, garantir a permanência e incentivar o sucesso de crianças, adolescentes, jovens e adultos em escolas municipais, oferecendo um ensino público, gratuito e de qualidade. PÚBLICO ALVO: Alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino. JUSTIFICATIVA: Garantia de execução dos projetos, programas e atividades da Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino. TIPO DE PROGRAMA: Finalístico							
CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO						
	FINALIDADE: Garantir a oferta da Educação de Jovens e Adultos – primeiro segmento, para adolescentes a partir de 15 (quinze) anos, adultos e idosos em escolas municipais. DESCRIÇÃO: Ampliar a oferta de vagas da Educação de Jovens e Adultos por meio de investimentos em estrutura física, equipamentos, materiais e recursos humanos. PRODUTO: Vagas para a Educação de Jovens e Adultos. UNIDADE DE MEDIDA: Alunos Matriculados na Educação de Jovens e Adultos. INDICADOR: Alunos Matriculados						
OBSERVAÇÃO: FONTES DE RECURSOS: FUNDEB							

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	210	231	359	280	1.080
TOTAL	210	231	359	280	1.080
META FINANCEIRA R$	420.000,00	462.000,00	1.365.800,00	559.020,00	2.086.820,00
TOTAL R$	420.000,00	462.000,00	1.365.800,00	559.020,00	2.086.820,00

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇAÕ DAS DESIGUALDADES SOCIAIS					AÇÃO: 00004
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						06
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						0605
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO						12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL						361
PROGRAMA	FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL						0154
AÇÃO	FUNDEB – EDUCAÇÃO ESPECIAL						0004
PROJETO/ATIVIDADE	ATIVIDADE						2.004
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						
OBJETIVO: Assegurar o acesso, garantir a permanência e incentivar o sucesso de crianças, adolescentes, jovens e adultos em escolas municipais, oferecendo um ensino público, gratuito e de qualidade. PÚBLICO ALVO: Alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino. JUSTIFICATIVA: Garantia de execução dos projetos, programas e atividades da Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino. TIPO DE PROGRAMA: Finalístico							

CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO
	FINALIDADE: Garantir a oferta da Educação Inclusiva, para crianças e adolescentes portadores de necessidades educacionais especiais, nas suas modalidades ofertadas nas escolas municipais e ações de acompanhamento e estimulação desenvolvidas no Centro Municipal de Educação Especial. DESCRIÇÃO: Oferta de vagas para a Educação Inclusiva para crianças e adolescentes portadores de necessidades educacionais especiais, no Centro Municipal de Educação Especial, por meio de investimentos em estrutura física, equipamentos, materiais e recursos humanos. PRODUTO: Vagas para a Educação Inclusiva. UNIDADE DE MEDIDA: Alunos Portadores de Necessidades Especiais Matriculados. INDICADOR: Alunos Matriculados

OBSERVAÇÃO:
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	400	440	484	532	1.856,00
TOTAL	400	440	484	532	1.856,00
META FINANCEIRA R$	800.000,00	880.000,00	2.550.000,00	1.064.800,00	5.294.800,00
TOTAL R$	800.000,00	880.000,00	2.550.000,00	1.064.800,00	5.294.800,00

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇAÕ DAS DESIGUALDADES SOCIAIS				AÇÃO: 00465
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO					CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC					06
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC					0605
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO					12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL					361
PROGRAMA	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES - ENSINO FUNDAMENTAL					0233
AÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS URBANAS, RURAIS E INDÍGENAS					0465
PROJETO/ATIVIDADE	ATIVIDADE					2.465
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA					

OBJETIVO: Formação continuada de professores do Ensino Fundamental que atuam nas escolas municipais localizadas nas Zonas Urbana, Rural e Indígenas do Município de Boa Vista, com vista a melhoria da prática pedagógica do professor e conseqüentemente da qualidade do ensino oferecido.
PÚBLICO ALVO: Professores do Ensino Fundamental, lotados nas escolas da rede municipal de ensino localizadas na Zona Urbana, Rural e Indígena do Município de Boa Vista.
JUSTIFICATIVA: Garantir a observância do § 2º, art. 39, da Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n 9.394/1996), Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001) , Lei Municipal nº 1.145/2009 (Plano de Cargo Carreira e Remuneração).TIPO DE PROGRAMA: Finalístico.

CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO
	FINALIDADE: Aprimorar o desempenho profissional por meio da formação continuadas dos Professores do Ensino Fundamental das escolas localizadas nas Zonas Urbana, Rural e Indígena. DESCRIÇÃO: Realização de cursos de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental. PRODUTO: Profissionais do Ensino Fundamental Qualificados. UNIDADE DE MEDIDA: Professores Qualificados. INDICADOR: Professores qualificados

OBSERVAÇÃO:
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	634	697	767	843	2.941
TOTAL	634	697	767	843	2.941
META FINANCEIRA R$	190.200,00	209.100,00	266.280,00	252.900,00	918.480,00
TOTAL R$	190.200,00	209.100,00	266.280,00	252.900,00	918.480,00

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇAÕ DAS DESIGUALDADES SOCIAIS				AÇÃO: 00466
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO					CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC					06
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC					0605
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO					12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA					366
PROGRAMA	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES - EJA					0234
AÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES - EJA - DAS ESCOLAS URBANAS, RURAIS E INDÍGENAS					0466
PROJETO/ATIVIDADE	ATIVIDADE					2.466
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA					

OBJETIVO: Formação continuada de professores da Educação de Jovens e Adultos que atuam nas escolas municipais localizadas nas Zonas Urbana, Rural e Indígenas do de Boa Vista, com vista a melhoria da prática pedagógica do professor e conseqüentemente da qualidade do ensino oferecido.
PÚBLICO ALVO: Professores da Educação de Jovens e Adultos-EJA, das escolas da rede municipal de ensino localizadas nas Zonas Urbana, Rural e Indígena de Boa Vista.
JUSTIFICATIVA: Garantir a observância do § 2º, art. 39, da Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n 9.394/1996), Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001) , Lei Municipal nº 1.145/2009 (Plano de Cargo Carreira e Remuneração). TIPO DE PROGRAMA: Finalístico.

CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO
	FINALIDADE: Aprimorar o desempenho profissional dos Professores da Educação de Jovens e Adultos DESCRIÇÃO: Realização de cursos de formação continuada para os professores da Educação de Jovens e Adultos. PRODUTO: Profissionais do Ensino Fundamental Qualificados. UNIDADE DE MEDIDA: Professores Qualificados. INDICADOR: Professores qualificados

OBSERVAÇÃO:
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	20	22	25	28	95
TOTAL	20	22	25	28	95
META FINANCEIRA R$	6.000,00	6.600,00	8.100,00	8.400,00	29.100,00
TOTAL R$	6.000,00	6.600,00	8.100,00	8.400,00	29.100,00

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇAÕ DAS DESIGUALDADES SOCIAIS AÇÃO: 00467					
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						06
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						0605
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO						12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL						367
PROGRAMA	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						0235
AÇÃO	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DAS ESCOLAS URBANAS, RURAIS E INDÍGENAS						0467
PROJETO/ATIVIDADE	ATIVIDADE						2.467
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						

OBJETIVO: Formação continuada de professores da Educação de Jovens e Adultos que atuam nas escolas municipais localizadas nas Zonas Urbana, Rural e Indígenas do de Boa Vista, com vista a melhoria da prática pedagógica do professor e conseqüentemente da qualidade do ensino oferecido.
PÚBLICO ALVO: Professores da Educação de Jovens e Adultos-EJA, das escolas da rede municipal de ensino localizadas nas Zonas Urbana, Rural e Indígena de Boa Vista.
JUSTIFICATIVA: Garantir a observância do § 2º, art. 39, da Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n 9.394/1996), Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001) , Lei Municipal nº 1.145/2009 (Plano de Cargo Carreira e Remuneração). TIPO DE PROGRAMA: Finalístico.

CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO
	FINALIDADE: Aprimorar o desempenho profissional dos Professores da Educação de Jovens e Adultos DESCRIÇÃO: Realização de cursos de formação continuada para os professores da Educação de Jovens e Adultos. PRODUTO: Profissionais do Ensino Fundamental Qualificados. UNIDADE DE MEDIDA: Professores Qualificados. INDICADOR: Professores qualificados

OBSERVAÇÃO:
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	359	395	434	477	1.665
TOTAL	359	395	434	477	1.665
META FINANCEIRA R$	107.700,00	118.500,00	150.780,00	143.100,00	520.080,00
TOTAL R$	107.700,00	118.500,00	150.780,00	143.100,00	520.080,00

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO AÇÃO: 0353					
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	GABINETE DA VICE PREFEITA						40
UNIDADE	GABINETE DA VICE PREFEITA						01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO						04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL						122
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRA DO GABINETE DA VICE PREFEITA						0206
AÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DA VICE PREFEITA						0353
PROJETO/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DA VICE PREFEITA						2.353
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						

OBJETIVO: Planejar, executar e avaliar os procedimentos administrativos e financeiros do gabinete vice-prefeita.
JUSTIFICATIVA: A realização de Seminários para articulação da rede de atendimento à mulher vitima de violência é necessário para manter canais permanentes de diálogo com entidades governamentais e não governamentais, buscando construir parcerias a fim de minimizar o alto índice de violência contra a mulher.
PÚBLICO ALVO: Entidades governamentais e não governamentais.

CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO
	FINALIDADE: Acompanhar todas as despesas relacionadas à manutenção do gabinete, tais como: material de consumo em geral e outros. DESCRIÇÃO: Acompanhamento e controle administrativo das atividades pertinentes. PRODUTO: Gabinete mantido. UNIDADE DE MEDIDA: Atividade

OBSERVAÇÃO:
FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	01	01	01	01	04
TOTAL	01	01	01	01	04
META FINANCEIRA R$	35.000,00	37.800,00	41.820,00	44.498,18	159.118,18
TOTAL R$	35.000,00	37.800,00	41.820,00	44.498,18	159.118,18

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO AÇÃO: 0344					
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	GABINETE DA VICE PREFEITA						40
UNIDADE	GABINETE DA VICE PREFEITA						01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO						04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL						122
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRA DO GABINETE DA VICE PREFEITA						0206
AÇÃO	WORK SHOP PARA AGENTES PÚBLICOS E INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL, COM VISTAS À AMPLIAÇÃO E COOPERAÇÃO MÚTUA						0344
PROJETO/ATIVIDADE	WORK SHOP PARA AGENTES PÚBLICOS E INST. GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL						2.344
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						

OBJETIVO: Planejar, executar e avaliar os procedimentos administrativos e financeiros do gabinete vice-prefeita.
JUSTIFICATIVA: A realização de Seminários para articulação da rede de atendimento à mulher vitima de violência é necessário para manter canais permanentes de diálogo com entidades governamentais e não governamentais, buscando construir parcerias a fim de minimizar o alto índice de violência contra a mulher.
PÚBLICO ALVO: Entidades governamentais e não governamentais.

CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO
	FINALIDADE: Realizar WORK SHOP para estabelecimento de estratégias comuns. DESCRIÇÃO: Realização de WORK SHOP. PRODUTO: WORK SHOP realizado UNIDADE DE MEDIDA: Cursos Realizados.

OBSERVAÇÃO:
FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	01	01	01	01	04
TOTAL	01	01	01	01	04
META FINANCEIRA R$	30.000,00	21.600,00	28.700,00	25.427,52	105.727,52
TOTAL R$	30.000,00	21.600,00	28.700,00	25.427,52	105.727,52

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO				AÇÃO: 0349
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO					CÓDIGO
ÓRGÃO	GABINETE DA VICE PREFEITA					40
UNIDADE	GABINETE DA VICE PREFEITA					01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO					04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL					122
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRA DO GABINETE DA VICE PREFEITA					0206
AÇÃO	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES					0349
PROJETO/ATIVIDADE	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES					2.349
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA					

OBJETIVO: Planejar, executar e avaliar os procedimentos administrativos e financeiros do gabinete vice-prefeita.
JUSTIFICATIVA: A realização de Seminários para articulação da rede de atendimento à mulher vitima de violência é necessário para manter canais permanentes de diálogo com entidades governamentais e não governamentais, buscando construir parcerias a fim de minimizar o alto índice de violência contra a mulher.
PÚBLICO ALVO: Entidades governamentais e não-governamentais.

CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO
	FINALIDADE: Acompanhar todas as despesas relacionadas à manutenção da coordenação especial. DESCRIÇÃO: Acompanhamento e controle administrativo das atividades pertinentes. PRODUTO: Coordenação especial mantida. UNIDADE DE MEDIDA: Atividade

OBSERVAÇÃO:
FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	01	01	01	01	04
TOTAL	01	01	01	01	04
META FINANCEIRA R$	35.000,00	21.600,00	45.000,00	25.427,52	127.027,52
TOTAL R$	35.000,00	21.600,00	45.000,00	25.427,52	127.027,52

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO				AÇÃO: 0352
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO					CÓDIGO
ÓRGÃO	GABINETE DA VICE PREFEITA					40
UNIDADE	GABINETE DA VICE PREFEITA					01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO					04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL					122
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRA DO GABINETE DA VICE PREFEITA					0206
AÇÃO	REALIZAÇÃO DO PROJETO "CIDADE DE NATAL"					0352
PROJETO/ATIVIDADE	REALIZAÇÃO DO PROJETO "CIDADE DE NATAL"					2.352
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA					

OBJETIVO: Planejar, executar e avaliar os procedimentos administrativos e financeiros do gabinete vice-prefeita.
JUSTIFICATIVA: A realização de Seminários para articulação da rede de atendimento à mulher vitima de violência é necessário para manter canais permanentes de diálogo com entidades governamentais e não governamentais, buscando construir parcerias a fim de minimizar o alto índice de violência contra a mulher.
PÚBLICO ALVO: Entidades governamentais e não governamentais.

CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO
	FINALIDADE: Coordenar a execução do projeto "cidade de natal", objetivando a organização do local e valorização do artesanato local. DESCRIÇÃO: Execução e controle das atividades pertinentes. PRODUTO Projeto cidade de natal realizado. UNIDADE DE MEDIDA: Projeto

OBSERVAÇÃO:
FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	01	01	01	01	04
TOTAL	01	01	01	01	04
META FINANCEIRA R$	20.000,00	21.600,00	34.000,00	25.427,52	101.027,52
TOTAL R$	20.000,00	21.600,00	34.000,00	25.427,52	101.027,52

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS A POPULAÇÃO					AÇÃO: 0342
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	GABINETE DA VICE PREFEITA						40
UNIDADE	GABINETE DA VICE PREFEITA						01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO						04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL						122
PROGRAMA	CRIAÇÃO E MANUT. DO CONS. DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER						0204
AÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CMDDM						0342
PROJETO/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CMDDM						2.342
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						

OBJETIVO: Capacitação para todos os Conselheiros do CMDDM.
JUSTIFICATIVA: É de suma importância que os conselheiros sejam capacitados, visando assim medidas necessárias para assessorar, fiscalizar e propor políticas públicas para mulheres.
PÚBLICO ALVO: Conselheiros.

CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO
	FINALIDADE: Manter organizado o CMDDM, assegurando as condições necessárias para um bom funcionamento do mesmo. DESCRIÇÃO: Manutenção e controle do CMDDM no que diz respeito à gestão administrativa. PRODUTO: CMDDM mantido. UNIDADE DE MEDIDA: Conselho Mantido

OBSERVAÇÃO:
FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	01	01	01	01	04
TOTAL	01	01	01	01	04
META FINANCEIRA R$	28.000,00	21.600,00	29.440,00	25.427,52	104.467,52
TOTAL R$	28.000,00	21.600,00	29.440,00	25.427,52	104.467,52

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E TECNOLÓGICO					AÇÃO: 0343
		PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	GABINETE DA VICE PREFEITA						40
UNIDADE	GABINETE DA VICE PREFEITA						01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO						04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL						122
PROGRAMA	MANUT. DAS ATIVID. ADIM. DO GABINETE DA VICE PREFEITA						0205
AÇÃO	REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL						0343
PROJETO/ATIVIDADE	REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL						2.343
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						

OBJETIVO: Realizar oficinas de Capacitação para profissionais da Rede Municipal.
JUSTIFICATIVA: É necessário fomentar a realização de oficinas de capacitação para que possamos construir internamente uma rede de proteção à mulher vitima das diversas violências, bem como para a implantação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdade de gênero.
PÚBLICO ALVO: Superintendentes, Diretores, Coordenadores e Chefes de Divisão das Secretarias Municipais afins.

CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO
	FINALIDADE: Realizar oficinas de capacitação para profissionais da rede municipal. DESCRIÇÃO Realização de oficinas de capacitação para profissionais da rede municipal. PRODUTO: Oficinas de capacitação realizadas. UNIDADE DE MEDIDA: Oficina Realizada

OBSERVAÇÃO:
FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	20	15	10	15	60
TOTAL	20	15	10	15	60
META FINANCEIRA R$	20.000,00	16.200,00	13.900,00	11.772,00	61.872,00
TOTAL R$	20.000,00	16.200,00	13.900,00	11.772,00	61.872,00

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E TECNOLÓGICO					AÇÃO: 0280
		PROJETO		ATIVIDADE	x	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A							
ÓRGÃO	CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA						01
UNIDADE	CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA						01
FUNÇÃO.	LEGISLATIVA						01
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA						031
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA						0158
AÇÃO	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA						0280
PROJETO/ATIVIDADE	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL						2.280
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						

OBJETIVO: Manter em condições de funcionamento a Câmara Municipal.
JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades da câmara municipal.
PÚBLICO ALVO: Servidores e munícipes.
TIPO DE PROGRAMA: Apoio administrativo.

CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO
	FINALIDADE: Manter a Câmara Municipal em bom estado de funcionamento. DESCRIÇÃO: Contratação e prestação de serviço, pagamento, despesa corrente e capital. PRODUTO: Câmara municipal mantida. UNIDADE DE MEDIDA: Atividade

OBSERVAÇÃO: FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL					
CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	01	01	01	01	04
TOTAL	01	01	01	01	04
META FINANCEIRA R$	7.656.000,00	10.140.000,00	13.000.000,00	13.500.000,00	44.296.000,00
TOTAL R$	7.656.000,00	10.140.000,00	13.000.000,00	13.500.000,00	44.296.000,00

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: SEGURANÇA NO TRABALHO						AÇÃO: 0410
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
CAMPO A								
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRANSITO							18
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRANSITO							01
FUNÇÃO	TRANSPORTE							026
SUBFUNÇÃO	TRANSPORTE RODOVIÁRIO							782
PROGRAMA	MOBILIDADE URBANA							0213
AÇÃO	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL							0410
PROJETO/ATIVIDADE	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL							2.410
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA							

OBJETIVO: Garantir a operacionalidade do trânsito em condições seguras nas vias de circunscrição municipal.
JUSTIFICATIVA: Com a sinalização horizontal e vertical nas vias principais e secundárias o município de Boa Vista, garantirá maior segurança no trânsito aos condutores e pedestres, bem como a obrigação prevista no art. 1º e 24º do CTB.
PÚBLICO ALVO: Condutores e pedestres do município de Boa Vista. TIPO DE PROGAMA: Finalístico

CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO
	FINALIDADE: Garantir a circulação, parada e estacionamento nas vias municipais de forma ordenada e segura. DESCRIÇÃO: Ampliação e manutenção da sinalização horizontal e vertical. UNIDADE DE MEDIDA: Sist. De Transm. Mantido PRODUTO: Vias sinalizadas.

OBSERVAÇÃO: FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL / CONVÊNIO E OUTRAS FONTES					
CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	01	01	01	01	04
TOTAL	01	01	01	01	04
META FINANCEIRA R$ Tesouro Municipal Convênio M. Trânsito	1.000.000,00 600.000,00 0,00	1.200.000,00 630.000,00 500.000,00	1.548.800,00 0,00 701.200,00	1.196.375,00 696.000,00 901.000,00	3.396.375,00 3.474.800,00 2.102.200,00
TOTAL R$	1.600.000,00	2.330.000,00	2.250.000,00	2.793.375,00	8.973.375,00

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: GERAÇÃO TRAB. RENDA, AMBEINT. SUSTENT. REDUTOR DESIG. SOCIAIS AÇÃO: 0184						
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
CAMPO A								
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDIGENAS							15
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDIGENAS							01
FUNÇÃO	DIREITO DA CIDADANIA							14
SUBFUNÇÃO	ASSITÊNCIA AO POVO INDIGENA							423
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS NAS COMUNIDADES INDÍGENAS							0140
AÇÃO	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NAS COMUNIDADES INDIGENAS							0184
PROJETO/ATIVIDADE	ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NAS COMUNIDADES INDIGENAS							2.184
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA							

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento sustentável das 14 comunidades indígenas existentes no município de boa vista.
JUSTIFICATIVA: O desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas permitirá a independência econômica e a melhoria da qualidade de vida. PÚBLICO ALVO: 14(quatorze) comunidades indígenas localizadas dentro do município de Boa Vista.
TIPO DE PROGRAMA: Finalístico.

CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO
	FINALIDADE: Proporcionar assistência técnica as comunidades indígenas, buscando maior produtividade dentro de sua cultura alimentar, provendo suas necessidades e comercializando o excedente. DESCRIÇÃO: Capacitação, orientação e acompanhamento da implementação de novas técnicas. UNIDADE DE MEDIDA: Comunidade(s) Atendida(s) PRODUTO: Comunidade atendida

OBSERVAÇÃO: FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL /CONVÊNIO					
CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	15	15	15	15	60
TOTAL	15	15	15	15	60
META FINANCEIRA R$	539.161,58	498.066,58	550.000,00	546.867,46	2.134.095,62
TOTAL R$	539.161,58	498.066,58	550.000,00	546.867,46	2.134.095,62

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS AÇÃO: 0523					
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A							
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES						021
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						02
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL						244
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						0125
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						0125
AÇÃO	NÚCLEO DE APOIO AO DEPENDETE QUÍMICO - NADQ						0523
PROJETO/ATIVIDADE	NÚCLEO D APOIO AO DEPENDENTE QUIMICO - NADQ						2.523
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						

OBJETIVO: Priorizar o atendimento especial à criança, adolescente e jovens com histórico de uso drogas, de violação de seus direitos e cumprindo medidas sócio educativas, além de incluir no meio social os portadores de necessidades especiais. Atender a pessoa portadora de necessidades especiais que se encontram excluídas do convívio social. JUSTIFICATIVA: Segundo pesquisa censitária/2003 realizada pela prefeitura municipal de boa vista, através do programa braços abertos, observou se que o índice de violência diminuiu consideravelmente em relação ao período 2001/2003, atribui se ao trabalho preventivo realizados por alguns projetos sociais, além da rede de serviços especializados de referência da família e seus indivíduos cujos direitos foram violados, mas sem rompimento de vínculos familiares e comunitários, necessitando ser incluso na sociedade. PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes, jovens e portadores de necessidades especiais, famílias. TIPO DE PROGRAMA: Finalístico

CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO
	FINALIDADE: Prevenir a incidência de consumo de substâncias químicas entre os adolescentes e jovens na faixa etária de 12 aos 21 anos. DESCRIÇÃO: Atender adolescentes e jovens com histórico em dependência química, utilizando métodos preventivos individual e em grupo, além de acompanhamento clínico para os casos mais críticos e com parecer favorável da equipe de trabalho do núcleo. PRODUTO: Redução do uso de drogas entre os adolescentes e jovens.

OBSERVAÇÃO:
FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	0	3.528	5.040	5.040	13.608
TOTAL	0	3.528	5.040	5.040	13.608
META FINANCEIRA R$	0	120.400,20	250.000,00	203.999,90	574.400,10
TOTAL R$	0	120.400,20	250.000,00	203.999,90	574.400,10

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: DE SENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E TECNOLÓGICO AÇÃO: 0476					
		PROJETO	X	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A							
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU						07
UNIDADE	EMHUR						02
FUNÇÃO	URBANISMO						15
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL						122
PROGRAMA	GESTÃO ADMINISTRATIVA E MANUTENÇÃO DA EMHUR						0176
AÇÃO	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO EMHUR						0476
PROJETO/ATIVIDADE	PROJETO						1.476
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						

OBJETIVO: Desenvolver ações de natureza tipicamente administrativas, Contribuindo para a realização dos objetivos dos programas finalísticos da Emhur. JUSTIFICATIVA: Atender administrativamente os programas finalísticos e manutenção das atividades da Emhur. PÚBLICO ALVO: Diretorias da Emhur (DTMU, DIROP). TIPO DE PROGRAMA: Apoio Administrativo.

CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO
	FINALIDADE: Garantir o provimento de vagas para empregados da EMHUR, na forma da Lei. PRODUTO: Empregados públicos concursados. DESCRIÇÃO: Realização de Concurso para provimento de vagas de 200(duzentas) vagas em cargos de nível superior, médio e fundamental para atender as necessidades da EMHUR. UNIDADE DE MEDIDA: Concurso Público Realizado.

OBSERVAÇÃO:
FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL
META FÍSICA	0	01	01	0	02
TOTAL	0	01	01	0	02
META FINANCEIRA R$	0	100.000,00	200.000,00	0	300.000,00
TOTAL R$	0	100.000,00	200.000,00	0	300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.401, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO PPA 2010-2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluído o programa e ação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no PPA 2010-2013, na forma dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º A inclusão das novas atividades e projetos na Lei Orçamentária Anual de 2012 decorrem de recursos próprios, e estão de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias para a emissão de notas técnicas acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 16 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

INCLUSÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS					AÇÃO: 0527
		PROJETO	X	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A							
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						06
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIOAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						01
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO						12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL						361
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC						0104
AÇÃO	PAGAMENTO RETROATIVO DAS PROGRESSÕES FUNCIONAIS - MAGISTERIO MUNICIPAL						0527
PROJETO/ATIVIDADE	PAGAMENTO RETROATIVO DAS PROGRESSÕES FUUNCIONAIS - GRUPO MAGISTÉRIO						1.527
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						
OBJETIVO: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Secretaria Municipal de educação e Cultura - SMEC. JUSTIFICATIVA: Garantir o pagamento das progressões dos servidores efetivos do Magistério Ministério. PÚBLICO ALVO: Servidores do magistério municipais.							
CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO						
	FINALIDADE: Pagamento retroativo das Progressões funcionais do Magistério DESCRIÇÃO: Pagamento de pessoal e encargos patronais. PRODUTO: servidores remunerados. UNIDADE DE MEDIDA: Atividade INDICADOR: Funcionários Pagos TIPO DE AÇÃO: Projeto						
OBSERVAÇÃO: FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL							

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	0	0	01	0	
TOTAL	0	0	01	0	
META FINANCEIRA R$	0	0	1.911.316,00	0	1.911.316,00
TOTAL R$	0	0	1.911.316,00	0	1.911.316,00

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS					AÇÃO: 0528
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A							
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						06
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						01
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO						12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL						361
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC						0104
AÇÃO	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCÊNCIA - GID						0528
PROJETO/ATIVIDADE	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCÊNCIA - GID						2.528
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						
OBJETIVO: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC. JUSTIFICATIVA: Garantir o pagamento de incentivo a docência aos servidores em atividade nas unidades educacionais. PÚBLICO ALVO: Servidores em atividade no Magistério Municipal							
CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO						
	FINALIDADE: Pagamento de Gratificação de Incentivo a Docência - GID DESCRIÇÃO: Pagamento de Pessoal e Encargos Patronais PRODUTO: Servidores remunerados UNIDADE DE MEDIDA: atividade. INDICADOR: Professores gratificados. TIPO DE AÇÃO: Atividade						
OBSERVAÇÃO: FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL							

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	0	0	01	01	02
TOTAL	0	0	01	01	02
META FINANCEIRA R$	0	0	2.982.600,00	3.280.860,00	6.263.460,00
TOTAL R$	0	0	2.982.600,00	3.280.860,00	6.263.460,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0448/2012 - SMAG.
Espécie: Contrato nº 0071/2012 - PGM.
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos seguintes serviços ao MUNICÍPIO.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Valor: R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).
Unidade Orçamentária: 1901; Funcional Programática: 04.121.0192.2.351, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000248, de 14/03/2012, no valor de R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: BANCO DO BRASIL.
Data de Assinatura: 14 de Março de 2012.
Vigência: O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NA DATA DE ASSI-

NATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº. 031/12/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lidyane Nayara Ruth Costa - Assessora Especial desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de Material Gráfico, para a realização de eventos de culminância de projetos educacionais - denominado EDUCARTE. Processo nº. 176/2011-SMEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, por esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Boa Vista-RR, 14 de março de 2012.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº. 032/12/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Isaura Maria Lobato Lima Fontanella - para exercer a função de Coordenadora de Depósito e Controle de Estoque da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Boa Vista-RR, 15 de março de 2012.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº. 033/12/GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 147/2011/GAB/SMEC, publicada no Diário Oficial nº. 3091 de 26 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Designar o servidor Castro Alves Melo de Magalhães, Assessor do Departamento de Apoio Administrativo desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de carga de gás de cozinha com entrega em domicílio para atender as necessidades das Unidades Escolares. Processo nº. 084/2011-SMEC.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 01 de março de 2012.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 068/2012-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º . Retificar a Portaria nº 015/2012/GAB/SMSA, publicada no Diário Oficial do Município nº 3104, de 12 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Onde se lê: 07 de outubro de 2011. Leia-se: 10 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 16 de março de 2012.

Paulo Bastos Linhares
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 072/2012-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar as servidoras Katiuscia da Silva Pires e Verônica de Melo Moura, como responsáveis pela transmissão e manutenção de dados desta Secretaria Municipal de Saúde ao Portal da Transparência, junto a Controladoria Geral do Município de Boa Vista.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 16 de março de 2012.

Paulo Bastos Linhares
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 0017/2012/SEMGES

A Secretaria Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora estatutária Ednamar Silva dos Santos, Matrícula nº. 26761 e o servidor comissionado Marcos Antônio Faria Andrade, Matrícula nº. 43320 como responsáveis pelo fornecimento de dados a Controladoria Geral do Município para a reimplantação do Portal de Transparência do Município de boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique - se,

Publique - se,
Cumpra - se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 15 de março de 2012.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 018/12/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, Ana Kátia Melo da Silva, estatutária, Matrícula nº. 27047 e Ruth Feitosa de Almeida Lima, comissionada, matricula nº 44112, para atuarem como fiscais do Processo nº 05/2011/SEMGES/VOL1-Aquisição de 240 recargas de gás de cozinha para atender as necessidades dos Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra -.se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 15 de março de 2012.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 026/2012 - GAB / SEPF

A Senhora Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº077/P, de 16 de Janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3108, de 18 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ABRAÃO MATOS DE SOUZA matricula nº 41404, para fiscalizar o Processo nº 53/2011, de aquisição de aplicativo de Sistemas para Digitação do Cadastro Imobiliário do Município de Boa Vista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2012.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças/SEPF, em 16 de março de 2012.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 071/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar os vereadores JOZIEL VANDERLEI DA SILVA e VOLNEY AMAJARI GRANGEIRO DAS NEVES a deslocarem-se a cidade de Fortaleza - CE, pois os mesmos participarão do "519º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores", no período de 24 a 28/01/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de janeiro de 2012.

Sebastião Corrêa Lira Neto
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 128/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar a servidora LUANA BARBOSA DE OLIVEIRA MENEZES, Assistente Parlamentar N-1, matrícula nº 10395, a deslocar-se a cidade de João Pessoa - PB, pois a mesma participará do "Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores", no período de 08 a 12/02/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 07 de fevereiro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 187/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o vereador MASAMY EDA a deslocar-se a cidade de Belo Horizonte - MG, pois o mesmo participará do "523º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores", no período de 29/02 a 04/03/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 27 de fevereiro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 221/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o vereador Vice-Presidente SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, para substituir-me como Presidente em Exercício, no período de 13 a 20/03/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 12 de março de 2012.
Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 001/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica disciplinada a entrada e permanência de funcionários, autoridades, convidados e membros da imprensa no Interior do Plenário desta Casa Legislativa:

§ 1º. A Secretaria de Apoio Legislativo contará com 04 (quatro) de seus membros devidamente identificados no interior do Plenário durante as Sessões, a serem determinados pela Secretária de apoio Legislativo.

§ 2º. A Procuradoria Jurídica contará com 02 (dois) de seus membros devidamente identificados no interior do Plenário durante as Sessões, a serem determinados pelo Consultor Geral.

§ 3º. A Diretoria de Cerimonial contará com 02 (dois) de seus membros devidamente identificados no interior do Plenário durante as Sessões, a serem determinados pela Diretora de Cerimonial.

§ 4º. A Diretoria de Comunicação contará com 02 (dois) de seus membros devidamente identificados no interior do Plenário durante as Sessões, a serem determinados pela Diretora de Comunicação.

I - O credenciamento dos veículos de comunicação ficará a cargo desta Diretoria, que comunicará à Secretaria Administrativa;

II - Fica livre o acesso de cinegrafista e fotógrafos ao Plenário, desde que devidamente credenciados por esta diretoria, durante as Sessões;

III - As entrevistas aos Parlamentares ou outras Autoridades dar-se-ão fora do recinto do Plenário.

§ 5º. É permitido o atendimento a 02 (dois) Parlamentares, por assessores distintos, em período de até 10 (dez) minutos.

I - Os limites acima descritos nunca serão excedidos.

II - Dar-se-á a alternância da entrada dos assessores no Plenário, em conformidade com a necessidade dos Parlamentares, observado os limites supracitados.

§ 6º. Permanecerão no recinto do Plenário apenas as autoridades agraciadas ou homenageadas.

§ 7º. Somente haverá permanência de pessoas convidadas no Plenário no caso de convite expresso da Presidência desta Casa.

Artigo 2º. - A competência para fiscalizar a presente Portaria ficará a cargo da Secretaria Administrativa.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 01 de março de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente









ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 www.pmbv.rr.gov.br twitter.com prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com prefeiturabv

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Manoel Neves de Macedo
Segundo Secretário:
Mário Márcio Brito Sampaio
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Janice Ribeiro Coelho, Joziel Vanderley da Silva, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira, Volney Amajari Granjeiro das Neves.

LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO 08/02/2012.
1º Secretário

ok 1ª disc

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 004

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 02 DE JANEIRO 2012.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR.

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 38, de 02 de janeiro de 2012, que "Dispõe sobre inclusão de programa e ação no PPA 2010/2013, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências".

O Projeto de Lei ora apresentado trata de inclusão das atividades e/ou projetos no Plano Plurianual 2010-2013, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da ação **PAGAMENTO RETROATIVO DAS PROGRESSÕES FUNCIONAIS MAGISTÉRIO MUNICIPAL** com o objetivo de garantir o pagamento retroativo dos servidores efetivos do magistério municipal. Bem como a ação **PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCÊNCIA - GID** que tem por objetivo garantir o pagamento de gratificação de incentivo a docência aos profissionais do magistério.

Contamos com a prestigiosa atenção dos ilustres membros dessa Casa Legislativa que prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a aprovação dado o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar as Vossas Excelências o protesto de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 02 de janeiro de 20112.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

À Sec. Apoio Legislativo

18/01/12

SEBASTIÃO REALINO NETO
Vice - Presidente/CMBV

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

EXMO. SR.

BRAZ ASSIS BEHNCK

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PPA 2010-2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Fica incluso programa e ação no PPA 2010-2013, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na forma dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º. A inclusão das novas atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2011 decorre de recursos próprios, em cumprimento a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 02 de janeiro de 2012.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

INCLUSÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS					AÇÃO: 0527
		PROJETO	X	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A							
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						06
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIOAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						01
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO						12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL						361
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC						0104
AÇÃO	PAGAMENTO RETROATIVO DAS PROGRESSÕES FUNCIONAIS - MAGISTERIO MUNICIPAL						0527
PROJETO/ATIVIDADE	PAGAMENTO RETROATIVO DAS PROGRESSÕES FUUNCIONAIS - GRUPO MAGISTÉRIO						1.527
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
OBJETIVO: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Secretaria Municipal de educação e Cultura - SMEC. JUSTIFICATIVA: Garantir o pagamento das progressões dos servidores efetivos do Magistério Ministério. PÚBLICO ALVO: Servidores do magistério municipais.							
C	**OBJETIVO DA AÇÃO**						
	FINALIDADE: Pagamento retroativo das Progressões funcionais do Magistério **DESCRIÇÃO**: Pagamento de pessoal e encargos patronais. **PRODUTO:** servidores remunerados. **UNIDADE DE MEDIDA:** Atividade **INDICADOR:** Funcionários Pagos **TIPO DE AÇÃO:** Projeto						
OBSERVAÇÃO: **FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL**							

CAMPO D	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**TOTAL DO PPA**
META FÍSICA	0	0	01	0	
TOTAL	**0**	**0**	**01**	**0**	
META FINANCEIRA R$	**0**	**0**	1.911.316,00	**0**	**1.911.316,00**
TOTAL R$	**0**	**0**	**1.911.316,00**	**0**	**1.911.316,00**

INCLUSÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS					AÇÃO: 0528
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A							
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						06
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIOAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						01
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO						12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL						361
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC						0104
AÇÃO	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCÊNCIA - GID						0528
PROJETO/ATIVIDADE	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCÊNCIA - GID						2.528
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
OBJETIVO: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC. JUSTIFICATIVA: Garantir o pagamento de incentivo a docência aos servidores em atividade nas unidades educacionais. PÚBLICO ALVO: Servidores em atividade no Magistério Municipal							
C	**OBJETIVO DA AÇÃO**						
	FINALIDADE: Pagamento de Gratificação de Incentivo a Docência - GID **DESCRIÇÃO:** Pagamento de Pessoal e Encargos Patronais **PRODUTO:** Servidores remunerados **UNIDADE DE MEDIDA:** atividade. **INDICADOR:** Professores gratificados. **TIPO DE AÇÃO:** Atividade						
OBSERVAÇÃO: **FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL**							

CAMPO D	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**TOTAL DO PPA**
META FÍSICA	0	0	01	01	**02**
TOTAL	**0**	**0**	**01**	**01**	**02**
META FINANCEIRA R$	**0**	**0**	2.982.600,00	**3.280.860,00**	**6.263.460,00**
TOTAL R$	**0**	**0**	2.982.600,00	**3.280.860,00**	**6.263.460,00**

Eliana Gama - Orçamento Prefeitura

De: "Eliana Gama - Orçamento Prefeitura" <eliana@pmbv.rr.gov.br>
Para: <Dalcmbv@hot.com>
Enviada em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2012 14:37
Anexar: Proj. de Lei nº 01 de 02-01-2012.doc; ANEXO DO PROJ. DE LEI Nº 01 DE 02-01-12.doc
Assunto: PROJETO DE LEI Nº 01 DE 02-01-2012.

BOM DIA!

Conceição,

Segue em anexo o arquivo do **Projeto de Lei nº 01 de 02/01/2012**, que dispõe sobre a inclusão de ação no PPA 2010-2013 do Município de Boa Vista.

Atenciosamente,

Eliana de Oliveira Gama
Superintendente de Planejamento e Orçamento